DIRECTOR:
ORRIS BARBOSA

GERENTE:
FRANCISCO SALLES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 12 de abril de 1935 | NUMERO 85

EMPOSSOU-SE O GOVERNADOR DE S. PAULO

SÃO PAULO, 11 (Nacional) — Teve lugar hoje o acto da posse do sr. Armando Salles no cargo de governador do Estado.

Festejando o acontecimento o commercio cerrou as suas portas, augmen-

Governador Armando Salles de Oliveira

tando, grandemente, por isso, o movimento no centro da cidade, a ponto de paralyzar o trafego de vehiculos.

Aviões da Marinha, em homenagem ao governador paulista, fizeram varias evoluções por cima do edificio do Congresso estadual onde se realizou a ceremonia da posse. (A. B.).

—

SÃO PAULO, 11 (Nacional) — O sr. Armando Salles concedeu uma entrevista, em sua residencia, aos jornalistas, falando sobre os varios problemas paulistas do momento, como tambem da sua situação politica.

Chamou a attenção dos reporteres para a disciplina partidaria revelada não só no partido situacionista, como, tambem, na opposição, votando nos seus candidatos. (A. B.).

—

RIO, 11 (Nacional) — O Diario Carioca, commentando a entrada de São Paulo no regime constitucional, faz um restrospecto aos annos do periodo revolucionario, quando da escolha do interventor Armando Salles, terminando com o seguinte periodo: "Quando decorrer muito tempo e se fizer a historia da edade em que vivemos, dir-se-á que o govêrno do sr. Getulio Vargas foi um milagre, um grande milagre de intelligencia e bondade. (A. B.).

—

RIO, 11 (Nacional) — Os jornaes dedicam varios commentarios á eleição do sr. Armando Salles e dos senadores Alcantara Machado e Moraes Barros. A opposição, composta de vinte e dois deputados, votou no sr. Altino Arantes para governador. Os observadores politicos accentuam a seriedade de convicções dos politicos paulistas, que se mantiveram fieis aos seus compromissos, mantendo as tradições de civismo de sua terra. (A. B.)

O exemplo da Parahyba

A Parahyba deu-nos, ha pouco tempo, um exemplo que toda a imprensa registou: o govêrno fechou o exercicio financeiro sem dividas externas ou internas e com um saldo de perto de três mil contos em caixa, sem prejuizo das obras de embellezamento e outras de interesse publico. Chega-nos agora, por telegramma, uma nota que o govêrno fez publicar no jornal official do Estado e que bem traduz a nobre orientação que o presidente do glorioso Estado nordestino vem imprimindo á sua administração.

"O govêrno do Estado, diz a nota, traçou em linhas rectas o rumo da sua orientação politica e administrativa. Por ella seguirá com prudencia e serenidade, mas com a energia peculiar aos brios duma administração justa e bem intencionada. Todos terão seus direitos e liberdades assegurados, sem distincção de côres politicas, não em razão de favores e anceios de popularidades, mas como um dever primordial de funcção do poder publico".

A nota do govêrno da Parahyba, num país em que as liberdades publicas fossem de facto respeitadas e em que os govêrnos primassem em assegurar todos os direitos, seria inutil e mesmo estemporanea. No Brasil, porém, ella é um clarão, num ambiente crepuscular, como o que ora nos offerece o panorama politico do regime, na sua quasi generalidade.

"As garantias não faltarão, affirma o presidente parahybano, mesmo aos que quizerem combater o govêrno dentro das prerogativas da Constituição da Republica".

Eis ahi o fructo de uma politica honesta e moralizada, que primou pela selecção dos valores, a cuja frente esteve o sr. José Americo. E pena que essa orientação não tivesse sido a mesma em certos Estados, muito conhecidos da opinião publica que é, em summa, a grande julgadora dos homens que se destacam no scenario da vida publica.

(Do "Diario Carioca").

NOTAS DE PALACIO

Apresentou hontem, as suas despedidas ao sr. governador Argemiro de Figueirêdo, por ter de viajar para Recife o dr. Antonio Leitão Vieira de Mello, juiz substituto federal, na secção da Parahyba.

—

O Chefe do Governo ouviu, hontem, em audiencia publica 84 pessôas.

—

O dr. Francisco Vaz Carneiro communicou ao Governador do Estado haver assumido as funcções de juiz municipal de Anthenor Navarro.

—

O sr. Antonio Vicente Sousa enviou uma communicação ao Chefe do Governo de haver assumido as funcções de adjuncto de promotor publico do termo de Ingá.

—

O dr. Josué Clemente de Farias communicou ao Chefe do Executivo haver assumido o exercicio do cargo de juiz de direito interino de Patos.

—

Conferenciou, hontem, com o Chefe do Governo, sobre interesses do seu municipio, o dr. João Medeiros, prefeito de Guarabira.

Junta de Conciliação e Julgamento annexa á Delegacia do Trabalho Maritimo

Recebemos:

O presidente da Junta de Conciliação e Julgamento da Delegacia do Trabalho Maritimo do Estado da Parahyba resolve, de conformidade com o art. 16 do Decreto n.º 24.743, de 14 de julho de 1934 e art. 9.º do Decreto n.º 22.132, de 25 de novembro de 1932, fixar as primeiras e terceiras quinta-feiras de cada mês, ás 14 horas, para as audiencias da referida Junta, na séde da Capitania dos Portos.

João Pessôa, em 11 de abril de 1935. — **Eduardo Penfold**, capitão de corveta, presidente.

Deputado Samuel Duarte

Viaja hoje, para a metropole do país, onde vae aguardar a abertura do Congresso Nacional, como representante deste Estado, o deputado Samuel Duarte, uma das figuras mais prestigiosas dos quadros politicos de nossa terra.

O illustre conterraneo que já exerceu as funcções de director desta folha, é uma das nossas mais expressivas intelligencias e a sua eleição para a representação parahybana na Camara Federal, significou uma esplendida escolha do Partido Progressista de que s. excia. é destacado elemento.

O deputado Samuel Duarte esteve hontem nesta redacção a fim de se despedir dos seus ex-companheiros d'"A União", entre os quaes deixou radicadas amisades, devendo seguir, hoje, de automovel até Recife, onde tomará o paquete que o conruzirá ao Rio.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos

Estão convidadas a comparecer na 1.ª Secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, deste Estado, dentro do prazo de 20 dias, as praticantes recem-nomeadas, na ordem da classificação em concurso, d.d. Aldil de Miranda Henriques, Else Hermeto, Maria José Coutinho de Lucena, Julita Guedes Soares de Pinho e Albertina Vellôso Silveira Lopes, afim de assumirem o exercicio do cargo.

9-4-935.

Homenagem ao dr. Orris Barbosa

Será offerecido um jantar ao director da "A União"

Está definitivamente marcado para amanhã, ás vinte horas, o jantar que, amigos e admiradores do director desta folha vão offerecer-lhe, no bar-restaurant "Werner".

A lista de adhesões, em poder do nosso confrade Anchises Gomes, tem recebido outros nomes entre os quaes os dos drs. Lauro Wanderley, Dustan Miranda, Josa Magalhães e Alfredo Monteiro e sr. Gambarra Filho.

Será orador official o dr. João Santa Cruz.

Amanhã publicaremos a lista completa dos adhesistas a essa homenagem ao dr. Orris Barbosa.

A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

Os prefeitos de Santa Rita, Umbuzeiro e Teixeira, communicaram ao Chefe do Govêrno haver recolhido ás repartições fiscaes dos seus municipios as importancias respectivas de 669$300, 457$000 e 139$340 da taxa de 10% da arrecadação do mês de março, destinada á Instrucção Publica.

Anniversaria hoje a sra. Alice de Almeida

Occorre hoje a data natalicia da distincta senhora d. Alice de Almeida, digna esposa do nosso eminente conterraneo senador José Americo.

A virtuosa dama que é um dos elementos mais destacados da sociedade parahybana, deverá receber, na capital do país, onde se acha actualmente, profusas felicitações das innumeras pessôas de suas relações, desta e daquella metropole.

A collaboração do Brasil para solucionar o caso do Chaco

O QUE DISSE O SR. OSWALDO ARANHA AO SECRETARIO DO GOVÊRNO DOS ESTADOS UNIDOS

WASHINGTON, 11 — Informam que o secretario de Estado sr. Wells, procurou o embaixador brasileiro sr. Oswaldo Aranha, com quem conversou a proposito da possivel e desejada collaboração do Brasil na questão do Chaco.

O ministro Oswaldo Aranha respondeu que nenhum país mais que o Brasil se acha desejoso de vêr o fim dessa guerra, todavia a sua collaboração apressada era impossivel, visto que se tratava de uma questão complexa que exigia as maiores prudencias.

Entretanto, levando em conta a situação do Brasil, vizinho dos países conflagrados, o Itamaraty julgava que os Estados Unidos deviam delle se acercar, para orientar a sua politica naquelle sentido. (A. B.).

"O MOMENTO POLITICO NACIONAL E O GOVÊRNO DO SR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO"

O deputado Lauro Wanderley em uma das ultimas sessões do nosso Congresso Estadual pronunciou o brilhante discurso cujo resumo há dias divulgámos, e, hoje, damos aos nossos leitores, na integra:

SR. LAURO WANDERLEY: — Sr. Presidente, srs. deputados:

O país está assistindo, num misto de alegria e pesar, de contentamento e de tristeza, de jubilo e consternação, á marcha dos acontecimentos, que vae levando as diversas unidades da Federação a ingressarem no regime da lei.

Esse antagonismo de sentimentos é facilmente comprehendido por todos, por isso que, emquanto marchamos para a concretização da maior e mais ardente aspiração nacional — a constitucionalização da Republica — vemos que ella se faz, em alguns Estados, debaixo de violencias e de sangue, de ameaças e de terror.

Desgraçadamente, srs. deputados, é esse o panorama impatriotico que nos offerecem particularmente, varias unidades do Norte; do Norte soffredor, do Norte martyrizado por tantas e tão duras provações, elle que tem sêde de paz e de trabalho, de harmonia e realizações.

O povo, numa decepção amargurada,

Deputado Lauro Wanderley

assiste á conquista do poder pela gula insaciavel dos politicos. Os que estão no governo, ahi querem permanecer; e os que delle estão distanciados querem conquistal-o, para tanto pondo em pratica todas as armas que a ambição póde justificar; todos os ardis que a felonia é capaz de idealizar. Violencias em nome da Lei; perseguições em nome da Liberdade.

Sr. Presidente: ha no momento historico em que vivemos, com tanta intensidade, uma fallencia absoluta do que chamamos o espirito de renuncia, tão carecido na reorganização das nacionalidades. E' indispensavel um desprendimento patriotico de todos quantos desejamos grande o Brasil e como elle, grande a sua gente. Nunca, a egolatria teve maior numero de proselytos entre nós do que agora, quando maior deveria ser a defesa dos interesses collectivos; quando todos se deviam empenhar num esquecimento de si proprios, pelo imperio da vontade do povo pelo triumpho das aspirações collectivas, pela victoria do bem commum.

Srs. deputados: lancemos um olhar sobre o Norte soffredor. A Bahia, a gloriosa Bahia, vive uma das horas mais trepidantes da sua existencia, sem saber se o dia de amanhã é de tranquillidade ou de agitação, de paz ou de guerra.

Sergipe atravessa, no momento, a hora da bonança, graças ao civismo inconfundivel de Augusto Maynard, mas sentiu todo o horror da tempestade ameaçadora que sobre elle queria desabar.

Vemos a terra alagoana, humedecida pelo sangue fratricida, que maculou o solo sagrado da patria.

O Rio Grande do Norte; o Ceará é um vulcão. Não se póde advinhar a sorte que lhes aguarda, responder a interrogação do seu futuro.

O que acabamos de presencear no grande Estado do Pará, por qualquer prisma que se encarem os acontecimentos, e uma calamidade para o seu povo e uma vergonha para a nação.

Sr. Presidente, que poderiamos nós desta Assembléa fazer pela paz e pela harmonia do Norte e, principalmente, eu com a minha palavra desautorizada?

Varios srs. deputados: — Não apoiado.

SR. LAURO WANDERLEY: — As palavras de critica, os gritos de protesto nada significam e são de uma inefficiencia lastimavel.

Para quem appellar, sr. Presidente, neste momento de angustia nacional?

Resta-nos somente pedir a Deus o amparo da sua misericordia e o soccorro da sua assistencia.

Srs., nós queremos a paz e a concordia do Brasil unido. E já que a nossa voz não seria escutada num grito de censura ou de protesto, que demos o exemplo de união, de paz sincera, de trabalho vivificante e de progresso realizador. Maior do que a palavra, mais durador do que a eloquencia, mais significativo do que os discursos, é o exemplo na linguagem muda da sua autoridade.

Não venho protestar contra o que se está passando noutros Estados. Venho pedir aos nobres deputados, indistinctamente, quaesquer que sejam os seus credos politicos, que juremos pela felicidade da patria haveremos de continuar nessa harmonia, nessa paz, nessa união, pelo bem da Parahyba, para exemplo de todos e honra nossa.

E esse exemplo nós o temos dado

OS ACONTECIMENTOS POLITICOS DO PARÁ

RIO, 11 — (Nacional) — O "Diario de Naticias" diz que informações particulares procedentes de Belém annunciam que o major Barata não está disposto a entregar o govêrno ao interventor Carneiro de Mendonça, havendo por isso serias apprehensões. (A. B.).

—

RIO, 11 — (Nacional) — O "Jornal do Brasil", commentando os acontecimentos de Belém, termina dizendo que praza aos céos os homens dalli vislumbrem com senso ou bôa vontade um meio de evitar a calamidade, que já parece reinante em Belém, com o fim de impedir que a situação se complique cada vez mais. (A. B.).

—

RIO, 11 — (Nacional) — Os jornaes destacam telegrammas de solidariedade enviados ao major Magalhães Barata pelos srs. Flôres da Cunha, Pedro Ernesto, coronel Argemiro Dornelles e major Gwger de Azevêdo. (A. B.).

até agora numa comprehensão alevantada dos interesses do Estado.

O advento do governo constitucional na Parahyba trouxe ás familias politicas um ambiente da mais accentuada cordialidade, inspirada pelo sr. Argemiro de Figueirêdo. O governo não dispensa a collaboração dos correligionarios, como não prescinde a contribuição dos elementos adversos. E, todos se unem, todos se congregam na solução dos grandes problemas de que depende o bem estar do povo e a felidade da terra commum.

Aqui, o governo estende a mão a todos os que podem com vantagem collaborar na administração, sem exigir que alguem renuncie ás suas convicções partidarias, nem impôr que deserte das fileiras em que estavam. Ainda há poucos dias era chamado á direcção de um dos mais importantes estabelecimento de ensino do governo um ex-candidato á deputação estadual pela opposição, e a outros elementos indifferentes eram confiados cargos honrosos. E elles foram, com as suas antigas ligações politicas, occupar os postos que o seu civismo apontava.

Nesta Assembléa, todos nós somos testemunhas da cordialidade existente entre as bancadas oppostas; entre progressistas e libertadores reina a maior elegancia parlamentar e podemos dizer não existir entre nós maioria nem minoria: existe sempre unanimidade quando estão em jogo as aspirações maiores da nossa gente e a grandeza maior do nosso Estado.

Dessa harmonia reinante, dessa communhão de vistas verificadas entre os diversos campos politicos, não tem feito reservas o governo do Estado. e a esse proposito não tem silenciado o orgam official.

Ainda sabbado passado o illustre representante da opposição, deputado Fernando Pessôa servia-se da tribuna parlamentar para bordar um commentario sobre o editorial da "A União" daquelle dia, em que era salientada essa directriz serena e patriotica, seguida pelo sr. Argemiro de Figueirêdo.

S. excia. depois de se referir com termos lisongeiros a essa politica de approximação, terminava o discurso lançando um protesto contra uma expressão do articulista que ao seu ver deixava transparecer a effectivação de um accordo entre as correntes politicas parahybanas, para maior prestigio do Partido Progressista.

No momento, eu desconhecia, por absoluto o ultimo artigo divulgado pela "A União"; tinha me retardado na leitura do orgam official e não podia fazer alguns reparos á oração do nobre deputado libertador.

Hoje, porém, peço permissão ao illustre collega sr. Fernando Pessôa para discordar da interpretação dada por s. excia. ao artigo do orgam official.

Sr. Fernando Pessôa: — V. excia. tem plena liberdade de pensar.

SR. LAURO WANDERLEY: — Quem lêr, isoladamente, a expressão a que se refere o deputado opposicionista, poderá talvez encontrar qualquer motivo para justificar-lhe a interpretação. Todavia, articulando com os periodos que a antecede, não deixa duvida que ella não visa uma diminuição do Partido Libertador. Além do mais, teriamos para esclarecer o assumpto a voz dos factos, no respeito e no acatamento que o governo tem dispensado á opposição.

Com essa attitude de elevado patriotismo e de accentuado liberalismo...

Um dos srs. deputados: — O sr. Argemiro de Figueirêdo é o maior exemplo de liberalismo dos nossos tempos.

SR. LAURO WANDERLEY: — ...estendendo a mão aos adversarios, pedindo-lhe a collaboração da sua intelligencia, da sua operosidade, da sua actuação; entregando-lhe postos de destaque, confiando honrosas incumbencias, o Governo não o faz com o intuito disfarçado de neutralizar-lhe a acção, de attenuar-lhe as criticas á administração, ou com o fito de, a trôco de taes vantagens, destruir a opposição.

Sr. Fernando Pessôa: — Nem a opposição se sugeitaria a isso.

SR. LAURO WANDERLEY: — E' justamente esse o elevado conceito que eu e o sr. Argemiro de Figueirêdo fazemos da dignidade de v. excia. e dos demais companheiros de credo politico.

O governo não quer o desapparecimento da opposição. Elle precisa da sua critica, desapaixonada, da sua vigilancia civica, do seu desassombro em apontar o que reputar de falho e erroneo na administração, para que melhor o governo esclareça ao povo as duvidas por acaso existentes no espirito de alguem, sobre a lisura dos seus actos.

O Governo não somente permitte, não somente quer, não somente respeita o direito das minorias, mas assegura-lhe todas as garantias e cerca-lhe de todo o acatamento.

Sr. Fernando Pessôa: — Antes do Governo dar essas garantias, a Constituição Federal já as assegurava.

SR. LAURO WANDERLEY: — Mas o governo do sr. Argemiro de Figueirêdo toma-se de zelo, de solicitude, de escrupulos para que essas medidas de garantias asseguradas pela carta magna do país ás opposições seja uma realidade, não permittindo que pelo seu retardamento ou pela sua inefficiencia fiquem os adversarios desamparados, nos momentos difficeis, dos direitos preceituados pela Lei.

Só não desejam as opposições, só não querem as opposições, só teem mêdo das opposições, os governos deshonestos.

Os administradores escrupulosos, esses não, querem a actuação da critica adversaria aos seus actos e que lhes sejam analysados á luz meridiana, para que não fique duvida da elevação moral e do patriotismo em que pautaram a acção do seu governo.

Com taes disposições, olhando o bem publico acima das divergencias partidarias, congregando todos, sem distincção de côres partidarias, na obra gigantesca e patriotica do soerguimento financeiro, economico, cultural da Parahyba, vamos viver uma administração das mais fecundas para o Estado e das mais venturosas para a nossa gente.

Sr. Fernando Pessôa: — E' muito cêdo para uma affirmação dessa ordem.

SR. LAURO WANDERLEY: — Eu posso affirmar, porque conheço as mãos limpas e a consciencia recta do sr. Argemiro de Figueirêdo.

(O orador é muito cumprimentado)

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

O PROJECTO DE INFLAÇÃO COMBATIDO PELO MINISTRO DA FAZENDA

RIO, 11 (Nacional) — A proposito da emissão de papel moeda o ministro Sousa Costa ouvido pela imprensa declarou que o projecto do deputado Cesar Tinoco é absurdo e, na sua opinião, tambem ante-constitucional. Portanto a commissão de finanças da Camara o fulminara.

O deputado João Simplicio que se achava presente apoiou a oponião do titular da pasta da Fazenda. (A. B.).

NOVAMENTE O LLOYD

RIO, 11 (Nacional) — O Lloyd Brasileiro já teve por muito tempo os seus navios ameaçados de sequestro por parte da Allemanha, devido á falta de pagamento das taxas portuarias. Agora, em New York, a empresa Robbus Dry Deck And Repair Co., sequestrou em Nova Orleans os navios **Cabedello**, **Taubaté** e **Pará**, para garantia do pagamento da divida de 63.000 dollares. (A. B.).

O SR. FLORES DA CUNHA IRA' FAZER UMA ESTAÇÃO D'AGUA NA EUROPA

PORTO ALEGRE, 11 (Nacional) — O interventor Flôres da Cunha declarou aos jornalistas que em maio proximo solicitará uma licença de quatro mêses, indo ao Rio consultar o medico Anes Dias sobre se deverá fazer uma estação d'aguas em Vichy ou Baden. (A. B.).

E' DE APPREHENSÕES O AMBIENTE EM VICTORIA

VICTORIA, 11 (Nacional) — Não obstante a calma apparente, é de intranquillidade a situação na cidade, verificando-se agitação e rumores em diversos pontos. (A. B.).

O EMBAIXADOR GRANDI FOI COMPANHEIRO DOS DELEGADOS INGLESES A' CONFERENCIA DE STRESSA

STRESSA, 11 — No mesmo trem em que viajaram os membros da delegação britannica á conferencia de Stressa, viajou até aqui o embaixador da Italia, sr. Grandi. (A. B.).

A CONFERENCIA DE STRESSA

ROMA, 11 — Na vespera da conferencia de Stressa, o **Popolo d'Italia** publica, a respeito, um longo artigo, descrevendo a situação politica européa, tal qual se apresenta no momento. (A. B.).

A ESPANHA FERIOU A DATA DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA

MADRID, 11 — O conselho de ministros resolveu considerar o dia 21 de abril como festa nacional, em commemoração ao quinto anniversario da proclamação da Republica da Hespanha. (A. B.).

BUSCA NA SEDE DO PARTIDO COMMUNISTA

VARSOVIA, 11 — A policia realizou uma busca na secretaria do Partido Communista apprehendendo grande quantidade de boletins e folhetes convidando as classes operarias e o povo em geral a grandes manifestações extremistas no proximo dia 1.º de Maio. (A. B.).

A SUECIA NÃO PRETENDE AUGMENTAR OS SEUS ORÇAMENTOS MILITARES

STOCKOLMO, 11 — De accôrdo com um communicado official, o governo não pretende augmentar os orçamentos militares, apezar das perspectivas de guerra que apresenta o momento europeu. (A. B.).

CONVENNIO COMMERCIAL RUSSO-GERMANO

BERLIM, 11 — As noticias da assignatura do convennio commercial russo-germanico produziu uma reacção favoravel nos negocios da bolsa de Berlim, registando o volume dos negocios. (A. B.).

O GENERAL FLORES DA CUNHA ESPERADO NO RIO

RIO, 11 (Nacional) — O general Flôres da Cunha será esperado aqui logo depois da sua posse no cargo de governador constitucional do Rio Grande. (A. B.)

O "GRAF ZEPPELIN"

RIO, 11 (Nacional) — O Graf Zeppelin, chegado aqui hontem, voltou ao norte ás sete e meia, depois de fazer uma bellissima exhibição pela cidade. (A. B.)

O POETA MURILLO ARAUJO VAE INGRESSAR NA ILLUSTRE COMPANHIA

RIO, 11 (Nacional) — Nos meios literarios, está sendo esperada hoje a eleição do poeta Murillo Araújo para a cadeira que pertenceu a Augusto de Lima na Academia Brasileira de Letras. (A. B.)

O BANQUETE QUE VAE SER OFFERECIDO AO MINISTRO SOUSA COSTA

RIO, 11 (Nacional) — Continuam as adhesões ao banquete que as classes conservadoras irão offerecer ao sr. Arthur Costa, ministro da Fazenda. De varios Estados têm chegado adhesões de outras entidades a essa homenagem. (A. B.)

UM TELEGRAMMA DO SR. JOAO NEVES A AMIGOS DE S. PAULO

RIO, 11 (Nacional) — O RADICAL destaca um telegramma do sr. João Neves aos srs. Oscar Tollens e Leopoldo Freitas, gaúchos, residentes em São Paulo, recusando-se a acceitar o appello dos mesmos em prol da pacificação do Rio Grande do Sul, dizendo: "Ficaremos inamolgaveis no terreno de nossas affirmações sem adherirmos aos governos sob pretexto de salvação publica." (A. B.)

O SR. SOUSA COSTA REPRESENTARA' O PRESIDENTE DA REPUBLICA NA POSSE DO SR. FLÔRES DA CUNHA

RIO, 11 (Nacional) — O ministro Sousa Costa representará o sr. Getulio Vargas na posse do sr. Flôres da Cunha, no governo do Rio Grande do Sul. (A. B.)

O ENCERRAMENTO DA PRESENTE SESSÃO LEGISLATIVA

RIO, 11 (Nacional) — A presente sessão legislativa será encerrada no dia 28 do corrente, devendo a nova camara ser installada em três de maio, iniciando immediatamente as sessões preparatorias. (A. B.)

ESTAVAM RECEBENDO SOLDOS DE DEFUNTOS...

BELLO HORIZONTE, 11 (Nacional) — Está causando verdadeira sensação o caso do recebimento de soldos de soldados mortos já ha algum tempo e que pertenceram á Força Publica mineira.

Nesse caso estão envolvidas 112 pessôas. (A. B.)

OBTEVE LIVRAMENTO CONDICIONAL O COMMANDANTE PINTO ALEIXO

RIO, 11 (Nacional) — Na reunião de hoje, do Conselho Penitenciario, foi lido o parecer do sr. Miguel Salles, favoravel ao livramento condicional do commandante Pinto Aleixo, que assassinou o commandante Cantuaria Guimarães, director do Lloyd Brasileiro, ha dez annos passados. (A. B.)

O MINISTRO GÓES MONTEIRO SUBIU A PETROPOLIS

RIO, 11 (Nacional) — O ministro Góes Monteiro subiu hoje a Petropolis, a fim de acertar com o presidente Getulio Vargas, além dos despachos do seu Ministerio, pormenores da viagem do chefe da nação a Buenos Ayres e, tambem, trata do caso paraense. (A. B.)

ESPERADO NO RIO O INTERVENTOR FLORES DA CUNHA

RIO, 11 (Nacional) — O interventor Flores da Cunha está sendo esperado nesta capital na proxima terça-feira. (A. B.)
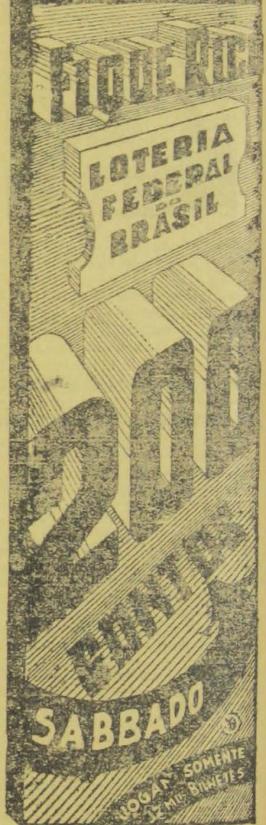
TELEGRAMMAS OFFICIAES

O sr. governador do Estado recebeu o seguinte telegramma official:

Rio, 9 — Tenho satisfação communicar v. exc. haver sido designado sr. ministro para, durante sua ausencia, responder expediente pasta Trabalho. Attenciosas saudações — Vital.

INFORMAÇÕES UTEIS

RIO BRANCO — Simplorio ambicioso.
FILIPPE'A — O rei vagabundo.
SANTA ROSA — O caso de Hilda Lake.
JAGUARIBE — O ultimo favor.

CAMBIO:

No banco do Brasil, vigoraram, hontem, as seguintes cotações:

	1.º	2.º	3.º
£ á vista	56$460	78$600	79$000
£ a 90 d/vista	$	$	$
$	11$590	16$100	16$370
Lts.	$935	1$340	1$355
Pts.	1$570	2$210	2$240
F. F.	$750	1$068	1$075
Escs.	$510	$710	$720
RM	4$490	4$590	4$670
Fls.	7$830	10$360	12$000
Frs. ss.	3$750	5$215	5$280
Belgas	1$930	2$720	2$770
Ouro — 18$050			
Peso Argentino	3$380	3$930	4$150
Peso Uruguayo	4$850	5$400	5$800
Ouro — 18$000			

1.º — Cambio official.
2.º — Cambio livre compra.
3.º — Cambio livre venda.

EXPORTAÇÃO

Movimento de exportação do dia 10:

Edgard Sae — 1 caixa com um apparelho de vidro.

Standard Oil Company of Brasil — 3 meias barricas com graxa lubrificante.

F. Galvão — 1 caixa com agua medicinal.

Seixas Irmãos & Cia. Ltda. — 68 caixas com sabão e sabonetes.

Ind. Reunidas F. Matarazzo — 2.090 tambores de oleo refinado de semente de algodão.

Vicente Soares & Cia. — 1 caixa com tecidos.

J. Ferreira da Silva & Cia. 1 pacote contendo amostras de chapéus.

B. Moraes — 4 toneis de oleo crú de semente de algodão.

Paulo Wermen — 1 caixa com ferragem.

Anderson Clayton & Cia. Ltda — 509 fardos de algodão em pluma.

RENDAS FISCAES

Alfandega

Renda do dia 4 .... 12:487$200
Renda do dia 5 .... 45:847$300

NAVEGAÇÃO

Navios a sahir:
Para a Europa:
"Pernambuco" a 20
Para o sul:
"Victoria" a 13
"Poconé" a 14
"Araraquara" a 24
Para o norte:
"Itagiba" a 10
"Pedro II" a 15
"Itaquatiá" a 16
"Manáos", hoje.
"Poconé" a 30
De New York
"Biela" a 10
Alfandega
Renda do dia 30 .... 34:734$600

HORARIOS DOS TRENS:

João Pessôa a Recife:
Segundas, quartas e sextas-feiras — Partida de João Pessôa: ás 4,10.

Recife a João Pessôa:
Segundas, quartas e sextas-feiras — Chegada em João Pessôa: ás 23,15.

João Pessôa a Natal:
Segundas, quartas e sextas-feiras — Partida de João Pessôa: ás 20,40.

Natal a João Pessôa:
Terças, quintas e domingos — Chegada a João Pessôa: ás 6,50.

João Pessôa a Bananeiras, C. Grande, Alagôa Grande e Nova Cruz — Diariamente:
Partida de João Pessôa: ás 15,15.
Chegada a João Pessôa: ás 10,40.

Auto-omnibus (Sôpas):
De João Pessôa a Recife — Todos os dias:
Empresa Cazelli — Partida: 14 horas, da praça Alvaro Machado.
Chegada: 10,40, á praça Alvaro Machado.

Empresa Chianca — Diariamente:
Chegada: 18,1/2 horas. — Partida: 6 1/2 horas.

Campina Grande — Partida de João Pessôa: 10 horas. — Chegada: 18 horas.

Rio Tinto — Partida de João Pessôa: 12 horas. — Chegada: 7 1/2 horas.

Itabayana — Partida de João Pessôa: 14 1/2 horas. — Chegada: 7 horas.

Sapé — Partida de João Pessôa: 14 1/2 horas. — Chegada: 9 horas.

Guarabira — Partida de João Pessôa: 14 horas. — Chegada: 9 horas.

João Pessôa a Cabedello — Diariamente:
Partida da praça Vidal de Negreiros:
Manhã — 6 e 8 horas.
Tarde — 4 e 6 horas.
Partida de Cabedello:
Manhã — 7 e 9 horas.
Tarde — 5 e 7.

João Pessôa — Tambaú — Diariamente:
Partida da praça Vidal de Negreiros:
6,30 e 5 horas.
Partida de Tambaú:
7 e 18 horas.

Correio Aereo:

Agencia do Varadouro acceita correspondencia obedecendo ao seguinte horario:
Sabbado até ás 16 horas.

Para o sul — Quarta-feira até ás 10 ½ horas. — Sexta-feira até ás 16 horas. —

Para o norte — Terça-feira até ás 16 horas. — Quinta-feira até ás 16 horas. — Sexta-feira até ás 14 horas. (Europa).

Correio Geral:

Fecha mala obedecendo ao seguinte horario:

Para o sul:

Pela "Condor" — A's quartas-feiras até ás 12 horas.

Pela "Panair" — A's sextas-feiras até ás 17,30 horas.

Pela "Panair" — Aos sabbados at. ás 17 horas. (via Recife).

Para o norte:

Pela "Panair" — A's quartas-feiras até ás 8,30 e ás 15 horas.

Pela "Condor" — A's quartas-feiras até ás 16 horas. (Para Natal, Europa, etc.).

Pela "Panair" — A's quintas-feiras até ás 15 horas. (via Recife).

Pela "Condor" — A's sextas-feiras até ás 9 horas. (Só até Natal).

Pela "Air France" — A's sextas-feiras até ás 10,30 horas. (Para Natal, Europa, Asia, etc.).

COTAÇÕES DA PRAÇA:

Preços correntes no mercado hontem:
Algodão (sertão), 50$000.
Algodão (matta), 48$000.
Caroço de Algodão 3$000 a arroba.
Assucar crystal 46$500 o sacco.
Assucar bruto, 32$000 o sacco.

Assucar refinado de 1.ª, 14$000 a arroba.
Assucar refinado de 2.ª, 9$500 a arroba.

Farinha de trigo:
Especial, 36$000.
Bôa Sorte, 35$000.
S. Leopoldo, 34$000.
Olinda Especial, 36$000.
Olinda commum, 34$000.
Recife, 32$000.
Gold, 51$000.
Café typo commum, 100$000 o sacco.
Arroz commum 41$000 o sacco.
Arroz japonês, 60$000 o sacco.

Feijão de Pelotas, 42$000 o sacco.
Milho, 12$000 o sacco.
Xarque, 31$000 a arroba.
Bacalhau, 155$000 o barril.
Pelle de cabra — 1.ª 6$500.
Pelle de cabra — 2.ª 2$240.
Refugo — 2$700.
Pelle de carneiro — 1.ª 4$000.
Refugo — 2$500.
Couro de boi (salgado) — 1$500 o kilo.
Couro de boi [illegible] — [illegible] o kilo.
Couro de boi secco salgado, 2$100 o kilo.

ROMANCE CARIOCA

ADHERBAL JUREMA

(Para "A União" e o "Diario da Tarde", de Recife)

O romance brasileiro vem atravessando diversas épocas literarias acompanhadas sempre de um sentido de grandeza inconfundivel. Se na verdade não temos sido tão importantes nas sciencias sociaes, na politica e nos diversos ramos do pensamento humano, a literatura nos tem salvo, de alguma maneira, perante muita gente civilizada. Principalmente no genero romance, por ter sido o preferido pelos nossos escriptores maiores.

Parece-nos que no romance elles se sentem mais á vontade para fixar o inesgotavel material humano e o variado ambiente physico que resaltam no Brasil de norte a sul. Esta superabundancia de homens e coisas romanceaveis vem influindo directamente na formação mental dos nossos intellectuaes. Mesmo, quando se trata de politica, as plataformas são coloridas de adjectivos e verbos promettedores e propheticos que enchem os brasileiros de 6 a 50 annos das mais "fagueiras esperanças" no futuro "deste colosso", como diria o ufanista Conde de Affonso Celso.

Na recomposição historica de um povo a vida intellectual, as artes plasticas e o theatro occupam um papel preponderante. Quem quizer ter uma reconstituição das viagens audaciosas dos navegadores portuguêses de 1500 leia "Os Lusiadas" de Camões. No cinema, a mais moderna e actual das artes, esse material antigo é o elemento mais precioso para se realizar os scenarios de uma éra que muitos seculos nos separam. O perigo do cinema está na falta de sobriedade artistica dos Cecil B. de Mille que transformam os dramas historicos em dramalhões horrendos, cheios de erros e absurdos historicos. Quando um pedaço de historia cae nas mãos de um King Vidor ou de um Pudowkine temos a sensação visual e auditiva perfeitas de vivermos aquelles acontecimentos.

Através de Eça de Queiroz travamos completa intimidade com a sociedade lisboêta de algumas dezenas de annos atraz. E quem melhor do que elle descreveu a vida dos trabalhadores ruraes do norte da Africa, no seu livro "O Egypto"?

O Rio de Pedro II ainda vive bolindo nas paginas definitivas do nosso Machado de Assis. A pensão familiar de começo do seculo XX ficou gravada para sempre em "Casa de Pensão" de Aloysio de Azevêdo, como tambem os contrastes entre os mestiços e lusos que viviam no Brasil do norte, no seu romance "O Mulato". Ainda hoje a historia deste livro se repete no meio de certas familias brasileiras, arianistas por ignorancia e vaidade. — Brancosas, como as denomina Gilberto Freire.

Gastão Cruls — VERTIGEM — Ariel — Rio, 1935.

Num momento em que o romance brsileiro, cheio de pujança e audacia, vem sahindo quasi mensalmente do norte, Gastão Cruls, lá no sul, publica "Vertigem", livro essencialmente carioca.

Ultimamente os romances de costumes cariocas traziam em si a deturpação não só literaria devido á influencia dos francêses, como tambem a humana, descambando geralmente para a pornographia de "cabaret" e "rendez-vous".

Reagindo magnificamente contra esses falsos romancistas, Gastão Cruls escreveu "Vertigem", onde os typos e costumes surgem nitidamente fiéis á sua época. Realiza assim o que Lucia Miguel Pereira tentou no "Em Surdina". Esta ensaista com seriedade procurou se servir de igual ambiente, falhando porque lhe falta o talento de romancista. O meio familiar e mundano do Rio-1934 encontrou no romancista de "Amazonia Mysteriosa" um observador sincero e um temperamento equilibrado.

Entre os typos de "Vertigem", o dr. Marcondes, que occupa o primeiro plano, se não me engano possúe muito da propria biographia do escriptor. O seu temperamento timido, a rectidão de seu caracter e a maneira de encarar os factos são qualidades intrinsecas no romancista de "Vertigem".

O recúo no amor, os freios na paixão do dr. Marcondes, são resultantes da sua educação e da sua existencia bem dosada. Prova de que as condicões de vida agem poderosamente sobre os individuos, determinando-lhes a conducta a seguir.

Neste livro tudo é muito natural, muito real e intensamente humano. Não ha situações forçadas e nem vemos o romancista feito censor de collegio atraz de seus personagens. Esta naturalidade, embora seja em um escriptor individualista na technica e na estructura, muito aproxima das novas tenedncias do romance contemporaneo. A maneira expontanea de narar os acontecimentos é um dos maiores predicados no intellectual moderno.

A pequena e a grande burguezia cariocas se movimentam, sem exaggeros, nas paginas de "Vertigem", tal qual são na vida diaria: no jogo do Vasco, nas tardes da Avenida e nas corridas do Jockey Club. Como romance de costumes e documentario de uma época, este ultimo trabalho de Gastão Cruls vem se nivelar aos romances brasileiros que não mentiram nem ao seu publico e nem ao seu tempo.

Abril, 1935.

A VELOCIDADE DOS AUTOMOVEIS E AS ESCOLAS

Infelizmente, não surtiu o effeito desejado a collocação de placas indicativas em frente aos nossos estabelecimentos escolares.

O departamento competente deve punir, com a maior severidade, os abusos frequentes e irritantes dos "chauffeurs", que, desrespeitando as leis de viação urbana e os proprios sentimentos de humanidade, passam, em disparada, por aquelles viveiros de crianças.

Somos testemunhas desse desrespeito flagrante ás providencias tomadas, em bôa hora, pela Inspectoria de Vehiculos.

Esta mandou affixar em frente aos nossos educandarios de instrucção primaria uma placa com os dizeres: ATTENCAO-ESCOLA. Mas, os nevroticos da vertigem, na sua louca inconsciencia, não prevêem desgraças...

Todos sabem que as crianças deixam as aulas correndo, como avesitas que se soltassem das gaiolas.

E os autos cruzam as ruas da cidade em disparadas incriveis, ameaçando, a cada momento, a vida desses desprevenidos passarinhos.

Seria de bom aviso que a Inspectoria de Vehiculos providenciasse para que fôssem postados guardas energicos (e não fantoches de "case-tête), ás immediações das escolas, capazes de uma repressão efficaz aos motoristas corredores.

NOTAS POLICIAES

OS SUCCESSOS DO PARA'

O dr. Vergniaud Wanderley, Chefe de Policia, recebeu hontem de seu collega paraense o seguinte radiogramma: "Aqui continúa mantida completa ordem. Major Magalhães Barata continúa testa do Governo Estado aguardando a chegada do novo interventor federal, major Carneiro de Mendonça, a fim passar governo por força intervenção judiciaria executado virtude requisição do Superior Tribunal Justiça Eleitoral. Cordiaes saudações. — (ass.) Major Joaquim Aguiar — Chefe de Policia".

REMESSA DE ARMAS APPREHENDIDAS

O delegado de policia de Espirito Santo remetteu ao dr. Chefe de Policia as seguintes armas, alli apprehendidas: 39 facas de ponta, 8 punhaes e 11 trinchêtes.

REMESSA DE MAPPAS

Os delegados de policia de São João do Cariry e Cabaceiras remetteram ao dr. Chefe de Policia os mappas dos movimentos criminal e correccional verificados naquellas delegacias, durante o mês de março ultimo.

RECOLHIMENTO AO THESOURO

O dr. Vergniaud Wanderley, Chefe de Policia, fez recolher hontem ao Thesouro do Estado a quantia de ..... 180$000, referente ás licenças conferidas para o porte de armas, durante o primeiro trimestre do corrente anno.

FORAGIDOS DA CASA DOS PAES, FORAM DETIDOS EM SAPE'

O delegado de policia de Sapé deteve e remetteu para esta capital os menores Aurino e Laurindo Pessôa da Silva, filhos do sr. Firmino Pessôa da Silva, negociante em Floresta dos Leões, os quaes fugiram da casa paterna, subtrahindo a quantia de 400$000, conforme declararam.

Em poder dos referidos menores foi encontrada a quantia de 260$000 e varios objectos, inclusive dois pares de sapatos de verniz.

O dr. Chefe de Policia mandou os mesmos para aquella cidade pernambucana, acompanhados da importancia apprehendida e demais objectos, a fim de serem entregues a seu pae, por intermedio da policia daquelle districto.

A CIDADE DOS JARDINS E DAS AVES

Foi Pereira Passos quem remodelou, para a admiração de todas as gerações, a Cidade Maravilhosa de Estacio de Sá, o Rio de Janeiro curiosamente turistico que é hoje uma das mais attrahentes metropoles do mundo.

Será o sr. Guedes Pereira, — o transformador da cidade de João Pessôa e o notavel medico urbanista de uma capital das mais bellas do Brasil, — um Pereira Passos aqui do Norte, com o mesmo espirito realizador e a mesma mania constructiva do grande prefeito carioca.

De todos os problemas administrativos nas unidades da Federação, a municipalidade das capitaes é dos mais decisivos e para o qual se fazem exigir homens desse feitio — como Passos e Guedes Pereira — apaixonados semeadores de belleza e conforto.

O edil da "Cidade dos Jardins", essa metropole silenciosa do civismo mais civico da nacionalidade, possue, acima dos escrupulos do homem de administração, o senso esthetico de um espirito privilegiado.

Ama a sumptuosidade com o assombramento dos artistas ambiciosos.

Ama a natureza festiva, a natureza vibratil dos sons e das côres com a emoção incontida dos poetas.

Na hora em que lhe entregaram as chaves da cidade de João Pessôa, advinhei, no hygienista da Saúde Publica, o exemplo de Pereira Passos repetido na Parahyba.

O prefeito da capital pessoense não se limitou exclusivamente á revisão administrativa dos orçamentos e ao accumulo passageiro dos saldos monetarios.

Pensou na metropole silenciosa dos Jardins e mandou construir dois recantos poeticos no centro da cidade.

Agora, quer semeal-os de aves e a essa tarefa vem se dedicando com o ardor quasi ingenuo dos sonhadores.

Desde os tempos mais remotos que o anseio progressista da humanidade se revela principalmente pela multiplicidade das construcções.

Vêm de longe as linhas triangulares das pyramides do Egypto.

Traz a poeira dos seculos a maravilha silenciosa e augusta dos templos medievaes.

Admira-se ainda o estylo oriental dos capiteis bysantinos.

Permanece a lembrança dos jardins suspensos da famosa Babylonia.

Assombram os Capitolios e a pompa reluzente dos palacios romanos.

João Pessôa já tem a sua magnificencia floral.

Mas, como Heraclio, que sonhou transportar a cidade do seu imperio para a legendaria Carthago, assim o sr. Guedes Pereira, ambicionando transformar a capital da Parahyba num jardim eternal onde possam viver despreoccupados os mais lindos volateis do Brasil.

O "Dia das Aves e das Arvores" que acaba de instituir é o gesto mais expressivo da sua actividade prefeitural, a mais latente manifestação de pantheismo entranhado e de amôr pela cidade.

Deixem-me antever a belleza do espectaculo original.

Parece que estou ouvindo o ruflar descansado das azas libertas.

Milhares de passaros brasileiros vão subindo, em revoada, pelos céos parahybanos, cantando hymnos de reconhecimento ao seu generoso bemfeitor.

O melhor agradecimento que poderia receber o sr. Guedes Pereira...

ASCENDINO LEITE

A MAIOR EXPRESSÃO HISTORICA DE NOSSA BRAVURA

DURWAL DE ALBUQUERQUE,
Do Instituto H. e G. Parahybano

Com a construcção do porto de Cabedello, ficou agora muito á vista dos visitantes, a historica fortaleza de Santa Catharina. Entretanto, não e demais que se repita, continúa o heroico baluarte, o maior patrimonio, sem duvida, de nosso civismo, na defêsa da terra invadida, coberto pelo mattagal, que alli cresce com enorme rapidez e desmanchando-se, á falta de conservação.

Naturalmente, que não se pensa em transformar aquelle montão de pedras em nova fortaleza, a fim de desafiar ou reagir, como se fez na revolução de mil novecentos e trinta, contra o govêrno do sr. Washington Luis quando os cabedellenses revivendo os tempos heroicos da invasão hollandêsa, montaram os velhos canhões de armar pela bôcca, sobre trilhos, tendo á frente os destemidos commandantes Pepito Bandeira e Adherbal Pyragibe, dispostos a fazer fôgo sobre a esquadra que aquelle presidente pretendia enviar contra a Parahyba...

Não é possivel que tivessemos em mente êsse problema, sem fundamento, pois agora, que vemos a acção super-destruidora do avião e os navios de guerra dispõem do raio de acção ultra-potente dos seus formidaveis canhões, nunca julgariamos viavel reconstruir a antiga fortaleza em novo baluarte de defêsa da tão abandonada e despoliciada costa brasileira.

O nosso ponto de vista é que, sendo a fortaleza em ruinas, o nosso maior monumento historico, justo achariamos que, quem quer que estivesse em condições de o fazer, ao menos tomasse como obrigação civica, a conservação das gloriosas reliquias, a fim de que, quem tivesse a lembrança de descer em Cabedello, não levasse, na visão, gravado um flagrante attestado de incultura e desinteresse pelas nossas cousas historicas.

Todos já conhecem, sem duvida, o seu passado de honra e triumphos mas, para effeito da educação popular, repetiremos alguma cousa sobre ella, que julgamos interessante recordar.

Em fevereiro de 1586 foi nomeado governador da Capitania da Parahyba João Tavares que, para a Corôa, edificou, á margem do Tibiry, o primeiro engenho de assucar, construindo tambem uma fortaleza á entrada do rio Parahyba. Fructuoso Barbosa que substituiu a João Tavares desmontou a defêsa de Cabedello, para collocal-a em seu proprio engenho...

Em 1630, quando os hollandêses tomaram Recife, era a Parahyba governada por Antonio de Albuquerque, que se preparou, o melhor que poude, para a defêsa. A 24 de dezembro do mesmo anno, os batavos appareciam sobre Cabedello, desembarcando suas tropas na enseada do rio Jaguaribe, dalli vindo sitiar a fortaleza de Santa Catharina, sendo, entretanto forçados a uma retirada, com grandes prejuizos. No dia 6 de dezembro de 1634, vieram novamente os invasores atacar a fortaleza invicta, que era, no momento commandada pelo bravissimo João de Mattos, tendo, nessa occasião, devido a absoluta falta de recursos, sido obrigada a capitular, com todas as honras, forçando a queda da fortaleza e do forte de Santo Antonio, a retirada do governador Antonio de Albuquerque, para Pernambuco.

Celso Mariz e Coriolano de Medeiros descrevem-nos, magnificamente, esses factos.

*

A capitulação do forte de Cabedello aos hollandêses occorreu no anno de 1634, a 19 de dezembro, sendo a mesma feita com todas as honras, confórme acima já referimos.

Vale a pena recordar, tambem, aqui, um episodio que envolve o nome do grande parahybano André Vidal de Negreiros, a proposito da reacção contra os hollandêses:

Em setembro de 1644, André Vidal de Negreiros veiu á Parahyba, então em poder dos batavos, para, segundo declarára, tomar a benção aos seus paes, o que não era verdade, pois o bravo cabo de guerra tratava de uma revolução, com Fernandes Vieira e outros, visando derruir o predominio hollandês. Antes, porém, de regressar a Recife, de onde procedêra, visitou a fortaleza de Cabedello, a pretexto de ir cumprimentar o seu commandante Blaenbeeck, o qual o recebeu festivamente, sob uma salva de três tiros de canhão, sem, de modo algum desconfiar daquelle gesto de cortezia do invencivel guerreiro...

A 2 de setembro de 1645 é dado o brado de restauração da Capitania da Parahyba.

... Afinal, em 1653, somente restava em poder dos hollandêses o forte de Cabedêllo, do qual era commandante o coronel Hautjin. Esse militar, sabedor das negociações que se faziam em Recife, para a entrega da cidade, pelo tenente-coronel Claes, que dalli fugiu disfarcado em pescador, abandonou, com a maior precipitação, o forte de que era chefe, deixando os seus haveres e escravos e soltando todos os seus prisioneiros, entregando-lhes o mesmo, a fim de que se defendessem contra quaesquer possiveis actos de destruição e pilhagem.

E assim voltava novamente a ser occupada pelos nossos a heroica fortaleza.

Quanto á denominação da fortaleza e a defêsa que contava a Parahyva, naquella época, valemo-nos de Irineu Ferreira Pinto:

"Para a defêsa da mesma (referindo-se á Capitania da Parahyba) estavam promptos os seguintes fortes: Cabedello ou Santa Catharina, com a melhor guarnição, bem fortificado e tendo por commandante o experimentado e dextro capitão proprietario João de Mattos Cardoso; do outro lado do rio, o de S. Antonio, já acabado, faltando somente os parapeitos, sob a direcção do capitão Luiz de Magalhães, com sessenta homens, munição de guerra e bôcca necessarias".

Ainda Irineu Ferreira Pinto, em seu "Datas e notas para a historia da Parahyba", diz o seguinte, sobre a construcção da fortaleza de Cabedello: "1585: — Constituindo um perigo para a nascente colonia a permanencia ainda dos francêses no lugar Forte Velho, onde se achavam bem guarnecidos em um forte, mandou o capitão-mór grande expedição para tomal-o, sendo no cêrco mortos todos os que se achavam dentro delle.

Foi então reconhecida a necessidade de levantar-se uma fortificação naquellas paragens, a fim de obstar a volta do inimigo. Deliberou-se logo fazer um no lugar conhecido por Cabedello (Monte de Areia) á margem direita do rio Parahyba, com toda a pressa, o qual mais tarde chamou-se **Forte do Mattos**, talvez por ter sido o seu segundo commandante João de Mattos Cardoso, ficando tambem conhecida com este nome até nossos dias, a ponta logo adiante na foz do rio, praia hoje aproveitada para banhos".

Para illustração, vale a pena ainda transcrever uma **Carta Regia** sobre a reconstrucção do forte de Cabedello, contida naquella preciosa obra do saudoso historiador parahybano:

"Amaro Velho Cerqueira. Eu El-Rey vos envio muito saudar.

Vendo o que me escrevestes em carta de 21 de julho deste anno, acerca de não surtir effeito a deligencia que fizestes com o Bispo de Pernambuco, governando aquella Capitania sobre a reedificação do forte de Cabedello, e a fareis com o novo governador e que quanto mais se delatasse seria maior a ruina e dobrados dispendios. Me pareceu dizer-vos, ao Governador de Pernambuco se torne a recommendar mande acudir a esta obra do Cabedello, pois se reconhece ser tão necessaria para a defensa e conservação dessa Capitania. Escrita em Lixa, 28 de novembro de 639. **REY**".

Por ahi se vê a grande importancia que ligava a Corôa á fortaleza de Cabedello, ponto considerado da maxima estrategia contra possiveis assaltos á Capitania recem-creada.

Tanto patrimonio historico, tanta grandeza e bravura, tanta resistencia contra o invasor, tudo a desapparecer, lentamente, pela acção do tempo, é um crime imperdoavel que o "Instituto Historico Parahybano", tantas vezes accusado, assiste, por absoluta falta de recursos, para uma acção restauradora.

ILLUSTRAÇÃO — **Essa revista deverá apparecer no proximo dia 15 do corrente.**

Ella está sendo aguardada anciosamente pela nossa culta sociedade.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 10:

Petições:

De José Mauricio da Costa, tenente-coronel da Força Publica do Estado, achando-se com a sua saúde alterada, requer a sua reforma. — Indeferido, á vista do laudo de inspecção de saúde a que foi submettido o peticionario.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 11:

Decretos:

O governador do Estado da Parahyba torna sem effeito o acto que exonerou o tenente João Alves de Lyra do cargo de delegado de policia do districto de Santa Luzia do Sabugy.

O governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu Aristides Villar de Azevêdo Filho, guarda de 2.ª classe do Posto de Hygiene de Guarabira, e tendo em vista o laudo de inspecção de saúde a que o mesmo se submetteu, concede-lhe seis (6) mêses de licença, com os vencimentos integraes, nos termos do art. 11 da lei n. 531, de 26 de novembro de 1920.

O governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu d. Maria Isabel de Paiva, adjuncta effectiva da cadeira do sexo feminino da villa de Sapé, e á vista do laudo da inspecção de saúde a que a mesma se submetteu, concede-lhe dois (2) mêses de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

O governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu d. Maria de Lourdes Poiary, professora da cadeira rudimentar, mista de São Manuel, do municipio de Guarabira, e tendo em vista o laudo da inspecção de saúde a que a mesma se submetteu, concede-lhe trinta (30) dias de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde, devendo dita licença ser a contar do dia 24 do mês de março ultimo.

O governador do Estado da Parahyba torna sem effeito o acto que removeu a professora da cadeira rudimentar, urbana, mista de Puxinanã, do municipio de Campina Grande, d. Maria do Carmo Araújo Lima para identicas funcções na de igual categoria de Lapa, do mesmo municipio.

O governador do Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada d. Maria Dolores Rocha para reger, effectivamente, a cadeira rudimentar urbana, mista de Lapa, do municipio de Campina Grande, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento Pedro Alves Paiva para exercer as funcções de sub-delegado de policia da circumscripção de Joazeiro, districto de Soledade.

O governador do Estado da Parahyba exonera o sargento Severino Cardoso da Silva do cargo de sub-delegado de policia da circumscripção de Espirito Santo, districto de Sapé.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento Severino Cardoso da Silva para exercer as funcções de sub-delegado de policia da circumscripção de Lagôa do Remigio, districto de Areia.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 11:

Decretos:

Exonerando, a pedido, o dr. Alvim Schimmelpfeng, do cargo de administrador do Porto de Cabedello, que exercia em commissão.

Nomeando o sr. Hermenegildo Di Lascio para exercer em commissão o cargo de administrador do Porto de Cabedello.

Nomeando o sr. João da Cunha Lima, chefe de Secção da Recebedoria de Rendas desta capital, para exercer em commissão o cargo de director da Recebedoria de Rendas de Campina Grande.

Exonerando o sr. Manuel Tertulliano de Gouveia Henrique, do cargo de administrador da Mesa de Rendas de Campina Grande e nomeando-o para o de chefe de secção da Recebedoria de Rendas da mesma cidade.

Exonerando o sr. Adaucto Bello, do cargo de thesoureiro da Mesa de Rendas de Campina Grande e nomeando-o para igual funcção na Recebedoria de Rendas da mesma cidade.

Exonerando o sr. Alcides de Miranda Henriques, do cargo de estacionario fiscal de Sant'Anna do Congo e nomeando-o para 1.º escripturario da Recebedoria de Rendas de Campina Grande.

Promovendo o sr. Antonio Laurentino Ramos, 4.º escripturario do Thesouro do Estado a contabilista da Recebedoria de Rendas de Campina Grande.

Promovendo o sr. José Salles Santos, guarda fiscal da Fazenda, a 2.º escripturario da Recebedoria de Campina Grande.

Promovendo o sr. Boanerges de Almeida, agente da Recebedoria de Rendas da capital a 2.º escripturario da Recebedoria de Rendas de Campina Grande.

Exonerando o sr. Alfredo Sodré de Albuquerque Queiroz, do cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Santa Rita, nomeando-o para o de 3.º escripturario da Recebedoria de Rendas de Campina Grande.

Promovendo Seraphico da Silva Santos, guarda fiscal da Fazenda a 3.º escripturario da Recebedoria de Rendas de Campina Grande.

Nomeando Manuel Henrique da Silva, para exercer o cargo de continuo-porteiro da Recebedoria de Rendas de Campina Grande.

Promovendo a 5.º escripturario do Thesouro do Estado, d. Zulmira de Sousa, a 4.º escripturario da mesma repartição.

Nomeando o sr. Renato de Sousa Maciel para exercer o cargo de 5.º escripturario do Thesouro do Estado.

Promovendo o guarda fiscal da Fazenda Joaquim Ribeiro de Mendonça, a estacionario fiscal de Soledade.

Promovendo o sr. Severino Meira de Vasconcellos, guarda fiscal da Fazenda, a escrivão da Mesa de Rendas de Santa Rita.

Promovendo o guarda fiscal da Fazenda Manuel Camello Junior a estacionario fiscal de Sant'Anna do Congo.

Exonerando o sr. Odon de Oliveira Castro do cargo de guarda fiscal da Fazenda e nomeando-o para o de agente da Recebedoria de Rendas da capital.

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 11 de abril de 1935

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Estado da Parahyba—C|Movimento	3.639:116$849	$	3.639:116$849	47:400$700	3.591:716$149
Banco do Estado — C|Prazo Fixo	750:000$000	$	750:000$000	$	750:000$000
Banco do Brasil — C| Movimento	1.526:307$300	55:350$000	1.581:657$300	$	1.581:657$300
Banco do Brasil — C| 10 % da receita	591:021$900	61:500$000	652:521$900	55:350$000	597:171$900
Banco Auxiliar do Commercio—C|Movimento	15:000$000	$	15:000$000	$	15:000$000
Banco Central — C|Movimento	224:005$391	$	224:005$391	1:677$800	222:327$591
Caixa Rural e Operaria — C| Movimento ..	35:000$000	$	35:000$000	$	35:000$000
Caixa C. de Credito Agricola—C|Movimento	50:000$000	$	50:000$000	$	50:000$000
Caixas Ruraes e Bancos Populares	5:000$000	$	5:000$000	$	5:000$000
	6.835:451$440	116:850$000	6.952:301$440	104:428$500	6.847:872$940

Secção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 11 de abril de 1935.

Luiz Franca Sobrinho, contador-chefe.

Frederico da Gama Cabral, 1.º contabilista.

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA

Inspectoria Geral da Guarda Civica do Estado — Quartel em João Pessôa, 11 de abril de 1935 — Serviço para o dia 12 (sexta-feira) — Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 1.

Dia á Secção de Vehiculos, guarda n. 113.

Dia á Secretaria, guarda n. 10.

Rondantes, guarda fiscal Geraldo e guardas de 1.ª classe ns. 2 e 7.

Guarda do Quartel, guardas ns.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 10 — 20 e 19.

Policiamento da capital, guardas ns. 28 — 103 — 107 — 53 — 69 — 99 — 99 — 34 — 12 — 36 — 44 — 92 — 123 — 71 — 55 — 45 — 63 — 115 — 90 — 24 — 68 — 23 — 54 — 62 — 95 — 106 — 98 — 97 — 109 — 60 — 100 — 104 — 101 — 74 — 19 — 20 e 61.

Signalização do transito de vehiculos, guardas ns. 63 — 15 — 48 — 22 — 26 — 7"2 — 75 — 21 — 30 — 78 — 14 — 83 — 17 — 49 — 38 — 16 — 31 J 46 e 50.

Boletim n. 84.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Petições despachadas pela Secretaria do Interior: — De Orlando do Rêgo Luna, almoxarife-pagador, desta Guarda, requerendo 15 dias de ferias regulamentares. — Como requer. (Desp. de 6 do corrente).

De Adaucto Vivaldo da Silva, guarda de reserva desta corporação, requerendo a sua exclusão. — Igual despacho. (Desp. de 6 do corrente).

De José Gonçalves Netto, guarda de 3.ª classe, requerendo sua exclusão desta corporação. — Igual despacho. (Desp. de 8 do corrente).

De Firmino Lourenço Freire, guarda de reserva, solicitando sua reintegração no posto de 3.ª classe. — Igual despacho, em face das informações. (Desp. de 9 do corrente).

Pelo que fica o primeiro considerado em goso de ferias regulamentares, desde o dia 7 do corrente mês; o 2.º e 3.º, excluidos do estado effectivo desta corporação, a contar dos dias 3 e 5 deste mês, respectivamente, datas em que se afastaram do serviço e o ultimo reintegrado do posto de 3.ª classe, a contar desta data, tomando o numero 58.

II — Promoções: — O exmo. sr. dr. secretario do Interior e Segurança Publica, sob proposta do dr. chefe de policia e tendo em vista o concurso realizado nesta corporação, em actos de hontem, promoveu a guardas de 3.ª classe, os de reserva, João Gonçalves de Araujo, Severino Lyrio Ramos, Luiz da Silva, Julio Francisco de Oliveira e Pedro Vieira de Lima, conforme portarias ns. 674, 675, 676, 677 e 678, respectivamente, que se entregam aos interessados, os quaes tomarão os numeros 64, 66, 73, 85 e 121, sendo este aggregado.

III — Petições despachadas por esta Inspectoria: — De Wilson Dias Paredes, residente nesta capital, requerendo para prestar exame de **chauffeur profissional** — Como requer.

De Luiz Gonzaga Amancio, requerendo transferencia da placa A-101-Pb., do carro **Ford**, motor n. 5.249.225, para um outro da mesma marca motor n. 18-1450512. — Pagando novo registro, como requer.

De José Justino Filho, requerendo transferencia da placa n. P-2.679-Pb., do automovel **Ford** motor n. 141.709, para o de marca **Chevrolet** motor n. 165.747. — Igual despacho.

(Ass.) **Guilherme Falcone**, major, inspector-geral.

Confere com o original: **F. Ferreira d'Oliveira**, sub-inspector.

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Commando da Força Publica Militar do Estado da Parahyba — Quartel em João Pessôa, 11 de abril de 1935 — Serviço para o dia 12 (sexta-feira).

Dia á Força, 2.º ten. Raymundo Coêlho.

Ronda á Guarnição, 1.º sgt. Oséas Thenorio.

Adjuncto ao official de dia, 3.º sgt. Cicero Fernandes.

Dia á Secretaria, soldado corneteiro Ayrton Nunes.

Ordem á C|O., soldado corneteiro Aprigio Isidro.

Dia ao telephone, soldado telephonista José Lourenço.

Electricista de dia, soldado Severino Ferreira.

Boletim numero [illegible].

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Exclusão por fallecimento: — Seja excluido do estado effectivo da Força e da 5.ª Cia. Isolada, o soldado n. 593, Manuel Francisco Rocha, por haver fallecido no dia 28 do mês p. findo, no destacamento de Alagôa do Monteiro, onde se achava acostado.

(Ass.) **Elias Fernandes**, major cmt. int.

Confere com o original: **Major João da Costa e Silva**, sub-cmt. int.

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 11 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 10		285:230$132
Recebedoria de Rendas — P|conta do dia 10	61:500$000	
Estação Fiscal de Santa Luzia do Sabugy — P|conta do mês de março findo	4:769$200	
Francisco de Araújo Neves — Deposito na Caixa Economica	1:000$000	
Diversos funccionarios — Desconto de vencimentos	11:772$100	
José Moura Filho — Saldo de adeantamento	9$100	
Dr. Raymundo Pimentel Gomes — Renda extraordinaria	125$000	79:175$400
Banco do Brasil — C|10% da Receita — Retirada nesta data	55:350$000	
Banco Central — C|Movimento — Idem, idem	1:677$800	
Banco do Estado — C|Movimento — Idem, idem	47:400$700	104:428$500
		468:834$032

DESPESA

Dr. Raymundo Pimentel Gomes — Ajuda de custo	6:000$000	
Diversos funccionarios — Vencimentos	40:533$100	
Te. Severino Ignacio Barros — Ajuda de custo	438$000	46:971$100
Banco do Brasil C|10% da Receita — Deposito	61:500$000	
Banco do Brasil — C|Movimento — Idem	55:350$000	116:850$000
Saldo para o dia 12		305:012$932
		468:834$032

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 11 de abril de 1935.

Franca Filho, Thesoureiro geral

Antonio Laurentino Ramos, Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCÊTE DA RECEITA E DESPESA EM 11 DE ABRIL DE 1935

RECEITA

Saldo do dia 10	22:931$221	
Receita do dia 11	4:572$000	27:503$221

DESPESA

Adeantamento á Directoria de A. P. Municipal, para diversas despesas ..	921$000	
Pago ao pensionista municipal, Felix José Maria, do mês de março ultimo	50$000	
Idem a Chimica "Bayer, Weskott & Cia., de medicamentos para A. P. Municipal, facturas de 31 de outubro de 1934 e 15 de março deste anno	1:240$000	
Idem a Luiz Gonzaga Amancio, serviço do carro 101, de uma viagem á Recife com o director de expediente a Serviço desta Prefeitura	180$000	
Idem a Sousa Campos, fornecimento de material para Prefeitura, em factura de 28 de fevereiro ultimo ..	541$100	
Idem a F. Menca & Cia. Ltd., fornecimento de material para os carros desta Prefeitura, factura de 29 de março findo	1:470$000	4:402$100
Saldo para o dia 12		23:101$121
No B. do Brasil	86$000	
Em documentos de valor	1:632$000	
Dinheiro em cofre	21:383$121	23:101$121
Caixa Pharmaceutica O. Municipal ..		
Saldo do dia 10		
Em dinheiro na Caixa Rural		8:020$800

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 11 de abril de 1935.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

PREFEITURA MUNICIPAL

Requerimentos de:

Bernardina Maria da Conceição. — Em face da informação do guarda chefe, deve pagar o que fôr de direito.

Luiza Vianna e Joaquim Pessôa de Barros. — Sim, em vista da informação do guarda chefe.

Daniel do Carmo Cesar. — Indeferido, em face do parecer da Directoria de Obras.

Ficam convidados a comparecer á Directoria de Expediente os seguintes cidadãos:

Ovidio Mendonça, Benedicta Maria do Espirito Santo, Antonio Firmo dos Santos, Anna Trajano, Antonio Paulino Marinho, Manuel Ferreira da Cruz, José Cabral de Oliveira e José Marques de Sousa.

Assembléa Constituinte do Estado

ACTA da quinquagesima oitava sessão da Assembléa Constituinte do Estado da Parahyba, em 10 de abril de 1935.

A' hora regimental, sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. Adalberto Ribeiro, 2.º secretario, servindo de 1.º e Peregrino Filho, supplente de secretario, servindo de 2.º, é feita a chamada e aberta a sessão com a presença dos srs. José Targino, Pedro Ulysses, Americo Maia, Duarte Lima, Octavio Amorim, Severino Lucena, Fernando Pessôa, Fernando Nobrega, Tertuliano Britto, Miguel Bastos, Paula e Silva, Emiliano Nobrega, Odilon Coutinho, Rodrigues de Aquino, Paula Cavalcanti, Alcindo Leite, Raphael Sabas, Lauro Wanderley, José Antonio da Rocha, Raymundo Vianna, Newton Lacerda, Celso Mattos, Aloysio Campos e Delfino Costa.

O sr. 2.º secretario lê a acta da sessão anterior, que, não soffrendo impugnação, é considerada approvada.

Entra a hora do expediente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte telegramma: Presidente Assembléa Constituinte — João Pessôa — Os directores dos serviços de estatistica dos ministerios do Interior, Fazenda, Trabalho, Agricultura, Educação convocados pelo Conselho Federal do commercio exterior para em commissão sob a minha presidencia unificar as estatisticas brasileiras e encaminhar a installação do Instituto Nacional de Estatistica faz um caloroso appello á Assembléa Constituinte desse Estado para que na Carta Constitucional em elaboração sejam incluidas disposições estabelecendo dois pontos: primeiro a existencia obrigatoria de um departamento municipal nos termos do artigo 13.º § 3.º da Constituição da Republica e de uma repartição autonoma de estatistica geral e possivelmente também de propaganda e publicidade; segundo, funccionamento desses orgãos obrigatoriamente de accôrdo com as normas vigentes na administração federal no que se relacionar com as actividades de natureza ou finalidade estatistica tendo em vista o artigo 19 letra c n.º 19 da Constituição da Republica; terceiro, existencia obrigatoria em cada municipio de uma repartição ou ao menos agencia de estatistica destinada a agir como collaboradora dos serviços estatisticos federaes e estaduaes; obrigatoriedade de [illegible] liação dos serviços estaduaes e municipaes de estatistica ao Instituto Nacional de Estatistica creado pelo decreto n.º 24.609, de 6 de julho de 1934 publicado no "Diario Official" de 14 do mesmo mês, logo após a sua installação e mediante as condições que [illegible]rem assentadas. E' com o mais vivo empenho que tenho a honra de transmittir e amparar perante v. exc. o presente appello á Constituinte desse Estado visando a unificação estatistica do país base do seu progresso e do desenvolvimento d[illegible] [illegible] relações commerciaes com o mundo. Attenciosas [illegible]dações. (a) **José Carlos de Macêdo Soares**, ministro de Estado das Relações Exteriores".

Continuando a hora do expediente, pede a palavra o sr. Duarte Lima e communica ao sr. presidente de que a commissão encarregada de representar a Assembléa á [illegible]

tallação da Assembléa Constituinte de Pernambuco se desempenhara daquelle encargo, sendo recebida gentilmente pelas autoridades do vizinho Estado, especialmente pelo sr. interventor Lima Cavalcanti, que foi eleito governador.

Volta á tribuna o sr. Duarte Lima e requer que a mesa submetta a discussão global o substitutivo constitucional e em seguida as emendas, de accôrdo com o Regimento Interno.

Usam da palavra os srs. Emiliano Nobrega e Fernando Pessôa e se manifestam contrarios ao requerimento, uma vez que o caso já havia sido resolvido pela Assembléa em sessão anterior.

Vem á tribuna o sr. Adalberto Ribeiro e defende o seu ponto de vista já approvado pela quasi unanimidade do plenario.

Occupa a tribuna o sr. Pedro Ulysses e diz estar de accôrdo com os pontos de vista do sr. Duarte Lima isto é, que a materia do requerimento do sr. Adalberto Ribeiro prende-se a uma questão de ordem da competencia exclusiva do presidente, mas, desde que s. exc. abriu mão desta prerogativa, acha que deve ser respeitada a decisão da Casa.

O sr. Rodrigues de Aquino pede a palavra e secunda a opinião do sr. Pedro Ulysses.

O sr. Fernando Pessôa com a palavra, pede que o sr. presidente tome em consideração a resolução do plenario que approvou o requerimento do sr. Adalberto Ribeiro, respeitando a soberania da maioria dando por encerrado o assumpto, afim de proseguirem os trabalhos constitucionaes.

Passa-se á ordem do dia.

O sr. José Targino requer á mesa a preferencia para submetter á discussão, em primeiro logar o preambulo da Constituição referente á emenda n.º 70. E' approvado.

Em seguida o sr. Newton Lacerda solicita o encerramento da sessão visto o adeantado da hora, sendo attendido.

E o sr. presidente designa a seguinte ordem do dia para a proxima sessão: 2.ª e ultima discussão do Substitutivo constitucional.

Paço da Assembléa Constituinte do Estado da Parahyba, em 10 de abril de 1935.

José Maciel, presidente
Adalberto Ribeiro, 1.º secretario
Peregrino Filho, 2.º secretario.

EDITAES

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 2 — AFORAMENTO DE UM TERRENO PROPRIO NACIONAL — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Estanislau Francisco Diniz requereu o aforamento do terreno — proprio nacional, situado á rua do Corrupio, esquina da travessa do mesmo nome, na villa e districto de Cabedello, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do Edital n.º 2 publicado no jornal official "A União", de 27 de março de 1935.

Administração do Dominio da União, em 27 de março de 1935.

Sabino de Campos — Encarregado da Administração e Escrivão do Registro.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 1 — Aforamento de um terreno de marinha e proprio nacional. — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Sizenando Costa requereu o aforamento do terreno de marinha e proprio nacional, situado ao Norte do sitio do largo da Fortaleza pretendido em aforamento pelo sr. José de Mendonça Furtado, na villa e districto de Cabedello, municipio desta capital.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos se acham constantes do edital n.º 1, publicado no jornal official "A União", de 22 de março de 1935.

Administração do Dominio da União, em 24 de março de 1935.

Sabino de Campos, encarregado da Administração.

—

EDITAL — Ministerio da Educação e Saúde Publica — Escola de Apprendizes Artifices da Parahyba — Concurso para preenchimento de logares de Adjuncto de Professor de Desenho — de Mestre da Secção de Trabalhos de metal e Mestre da Secção de Trabalhos de Madeira — Manda o sr. Director desta Escola fazer publico, que, de ordem do Exmo. Sr. Superintendente do Ensino Industrial, a contar de 12 de Fevereiro corrente até doze de Abril proximo vindouro, acham-se abertas nesta secretaria as inscripções de concursos para preenchimento dos logares de adjuncto de professor de desenho, de mestre da secção de Trabalhos de Madeira e de mestre da secção de Trabalhos de Metal, desta Escola. Os concursos serão validos durante dois annos contados da data de sua approvação, sendo que para o de desenho podem se apresentar concorrentes de um sexo e outro.

Os candidatos devem ser maiores de dezoito annos de idade e menores de cincoenta e dirigirão seus requerimentos, devidamente sellados, ao director desta Escola, juntando os seguintes documentos:

a) — certidão de idade ou prova legal que a substitua;

b) — folha corrida, extrahida dentro do prazo do edital no logar onde residiu ou prova de exercicio de emprego publico;

c) — attestado de capacidade physica, de que não soffrem de molestia infecto-contagiosa e não têm qualquer defeito physico mormente dos orgãos visuaes e auditivos que os impossibilitem de exercer convenientemente o magisterio, attestado que será passado por dois medicos, cujas assignaturas devem ser reconhecidas por tabellião publico;

d) — quaesquer titulos abonadores de suas idoneidades.

Os documentos serão exhibidos em original, ou certidão destes, devidamente sellados e a falta de qualquer delles importará a exclusão do candidato.

Os candidatos do sexo masculino exhibirão, nesta secretaria, caderneta de reservista ou documento provando estarem quites com o serviço militar, bem como, todos os candidatos provarão que são eleitores.

O exame de habilitação para o cargo de adjunto de professor de desenho versará sobre as seguintes materias: português, arithmetica pratica; geographia, especialmente do Brasil; historia do Brasil; instrucção moral e civica; geometria pratica; trabalhos manuaes; prova pratico-graphica de desenho e prova de docencia.

As provas de habilitação para os logares de mestres versarão sobre a materia do programma official relativo ao officio precedido de um exame sobre leitura corrente, escripta, arithmetica (calculo mental) geometria pratica, solução de problemas que se relacionem com os trabalhos de officinas e se prestem para levantamento de uma conta ou balancete, noções de escripturação mercantil prova graphica constante de um desenho applicado á arte da officina e prova pratica na officina.

Os interessados poderão todos os dias uteis, das treze horas ás dezeseis, pedir informações e esclarecimentos nesta secretaria.

Escola de Apprendizes Artifices da Parahyba, em 12 de fevereiro de 1935.

Annibal Leal de Albuquerque, escripturario

—

TERMO DE SAPÉ: — Edital de citação de condominos e confrontantes da propriedade sitio "Barreiras". O Dr. Luiz Cavalcanti Junior, juiz Municipal do Termo de Sapé, em virtude da lei, etc. Faço saber aos que a presente edital de citação virem, que por d. Adriana Bellarmina Cavalcante e João Pedro Cavalcante, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo Senhor dr. Juiz Municipal do Termo de Sapé. Dizem d. Adriana Belarmina Cavalcante e João Pedro Cavalcante, por seus procuradores e advogados abaixo assignados, conforme a procuração annexa, que vêm perante Vossa Senhoria requerer as citações das pessôas constantes das relações juntas, numeros um (1) e dois (2), e respectivos conjuges, para, na primeira audiencia ordinaria deste Juizo, após a realização da ultima citação, assistir á propositura da presente acção de demarcação e divisão com queixa de esbulho do sitio "Barreiras", deste Termo, em que se assignará o prazo legal para a defesa, acompanharem-na em todos os seus termos até final, louvarem-se em agrimensor e arbitradores que procedam ás referidas demarcação e divisão e abonarem as despezas respectivas. Os requerentes propõem-se provar no curso da causa o seguinte: 1.º) Que são senhores e possuidores por herança havida de João Pedro Cavalcante e por compras feitas a outros herdeiros deste, de varias partes de terras no sitio "Barreiras", deste Termo, que se acha por demarcar e dividir; 2.º) Que este sitio comprado por João Pedro Cavalcante, aos herdeiros do Capitão Manuel de Caldas Brandão e por estes a João Cavalcante de Hollanda Chacon e outros, foi inventariado em 1900, no Termo de Pilar, por morte do mesmo João Pedro Cavalcante; 3.º) Que nesse inventario foi elle avaliado por um conto e seiscentos mil reis (1:600$000), excluida a casa de vivenda e distribuida por varios herdeiros, cabendo á promovente, viúva meieira, uma parte ideal de 867$788 e ao segundo promovente outra de 83$159; 4.º) Que posteriormente este promovente adquiriu por compra as partes dos co-herdeiros Manuel Paulino Bezerra Cavalcante, no valor de 83$159, e aos de d. Maria Josquina, casada com João Domingos Ferreira no de dezeseis mil cento e cincoenta e nove reis (16$159; 5.º) Que as demais partes, três (3), continuam em poder dos seus legitimos donos, filhos e irmãos dos promoventes, ou dos seus successores e sommam 549$507; 6.º) Que o sitio dividendo e demarcando tem limites ha muito conhecidos e respeitados a saber: o rio Gurinhem, o marco do poço Sanhassú o marco do Jatobá e a estrada de Calderões; tem 990 braças de largura por meia legua de fundo; 7.º) Que se aproveitando da confusão actual, dos limites e do estado de communhão, diversos dos confrontantes e pessôas outras invadiram as terras do sitio "Barreiras", nellas fazendo posses se bem que sem direito algum; 8.º) Que finalmente deve ser julgada procedente a presente acção de demarcação e divisão com queixa de esbulho, condemnando-se confrontantes e condominios nas custas e despesas outras pro rata e os invasores á restituição dos terrenos invadidos e em perdas e damnos que se liquidarem.

Protesta-se por todo o genero de provas em direito admittidas e especialmente por vistoria, arbitramento, testemunhas e carta de inquirição para onde convier. Requer-se a citação dos confrontantes e condominios residentes fora do Termo e de quaesquer outros interessados porventura existentes, nomeando-se-lhes curador a lide, caso não compareçam. Requer-se tambem a nomeação de outro curador a lide aos menores e interdictos por accaso existentes entre os citados. Dá-se á causa para os effeitos de pagamento de custas e da taxa judiciaria o valor de 10:000$000 e pede-se recebimento como de Justiça. Com a procuração, duas listas e dez escripturas e formaes de partilhas. Sapé, 14 de março de 1935. (a. a.) Evandro Souto e Severino Alves Ayres. Procuradores e advogados.

Sobre um sello de educação e saúde da taxa de duzentos reis, dactylographada em duas folhas de papel sellado. **Despacho: A.** Cumpra-se designando a primeira audiencia após a ultima citação para propositura da acção. Sapé, 16 de março de 1935. (a.) Luiz Cavalcanti. Sobre duas estampilhas estadoaes no valor total de quinze mil reis. Relação n.º 1. **Confrontantes:** 1.º Affonso Soares; 2.º Amelia de Souza, filhos e genros; 3.º Anna Monteiro; 4.º Antéro de tal; 5.º Antonio Abilio; 6.º Antonio Carlóta; 7.º Antonio da Barra; 8.º Antonio Dias; 9.º Antonio Hygino; 10.º Antonio Lameu; 11.º Antonio Monte; 12.º Antonio Salles; 13.º Antonio Salvino; 14.º Avelino Marinho; 15.º Cleodon ou Fagundes de tal; 16.º Enedina de tal; 17.º Francelino Monteiro; 18.º Francisco Freitas; 19.º Francisco Monteiro; 20.º Gino Bento; 21. Joanna Bento; 22.º João Abilio; 23.º João Belmiro; 24.º João Carneiro; vulgo, Paizinho Bento; 25.º João Carlota; 26.º João Catolé; 27.º João Cicero; 28.º João de Souza; 29.º João Dias; 30.º João Firmino; 31.º João Guarabira; 32.º João Pedro do Nascimento; 33.º Joaquim Dias; 34.º José Antonio; 35.º José Bento; 36.º José Carlóta; 37.º José de Bernarda; 38.º José de Oliveira; 39.º José Malachias; 40.º José Ribeiro; 41.º Julio Salles; 42.º Luiz da Barra; 43.º Manuel Bernardino; 44.º Manuel Carneiro; 45.º Manuel Domingos; 46.º Manuel dos Santos; 47.º Manuel Honorio; 48.º Manuel Monteiro; 49. Manuel Sant' Anna; 50.º Manuel Soares; 51.º Maria de Freitas; 52.º Maria Monteiro; 53.º Miguel da Cruz; 54.º Miguel Guarabira; 55.º Oswaldo Domingos; 56.º Pedro Dias; 57.º Rita Bento e seus filhos; 58.º Rufino Lameu; 59.º Serafim Paiva; 60.º Severino Paiva; 61.º Severino Salles; 62.º Simão Rodrigues; e 63.º Viúva Olympio de Mello. Sapé, 14 de março de 1935 (a. a.) Evandro Souto e Severino Alves Ayres. Procs. e advs. **Nota:** Afóra José Malachias, residente no Termo de Guarabira e Serafim Paiva, no de Santa Rita, os demais, residem no termo de Sapé. — Relação **n.º 2. Condominos:** — 1.º Adriana Bellarmina Cavalcante; (promovente); 2.º João Pedro Cavalcante (promovente tambem); 3.º Antonio Hygino Bezerra Cavalcante; 4.º Genuino ou Bellarmino Hygino Bezerra Cavalcanti; 5.º Francellino Monteiro; 6.º Joanna Vaz Ribeiro, viúva de Francisco Bezerra Cavalcanti, esta residente no termo de Ingá e os demais no de Sapé. Sapé, 14 de março de 1935. (a. a.) Evandro Souto e Severino Alves Ayres. Procuradores e advogados. **Nota:** A citar os de n.os 3 a 6". Era o que se continha na dita petição com o respectivo despacho, acompanhada dos documentos tambem transcriptos. Em virtude do que mandei passar este edital com o prazo de 30 dias, como determina o n.º II do artigo 734 do Codigo Processual Civil do Estado, pelo qual cito e chamo os condominos e confrontantes acima mencionados e quaesquer interessados por ventura existentes ou a quem interessar possa, para dentro do alludido prazo de 30 dias, depois da ultima citação dos requeridos na inicial, comparecerem a este Juizo, a fim de approvarem e nomearem agrimensor, arbitradores e supplentes, que procedam á demarcação e divisão do supracitado immovel, e abonarem as respectivas despesas, ficando outrosim, citados para acompanharem todos os termos da causa, até final decisão, sob as penas da lei; notifica-se mais aos mencionados citados que as audiencias civeis deste Juizo são realizados ás sextas-feiras, ás 13 horas, no edificio do Forum, nesta Villa. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente, que será affixado no logar do costume, extrahindo-se copia para ser publicada no orgam official do Estado. Dado e passado nesta Villa de Sapé, aos 16 dias do mês de março de 1935. Eu, Severino Alves Moreira, escrivão, o escrevi. (a.) Luiz Cavalcanti. Está conforme o original, dou fé. Data supra. O escrivão Severino Alves Moreira.

—

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Secção da Parahyba — EDITAL — De accôrdo com o que resolveu o Conselho, em sessão de hontem, fica marcado o prazo de sessenta dias, a contar desta data, para o recebimento das annuidades, relativas a 1935, a que são obrigados os advogados, provisionados e solicitadores devidamente inscriptos.

Fernando Nobrega — 1.º secretario.

—

EDITAL de citação com o prazo de 60 dias — 1.º Cartorio.

O dr. Agrippino Gouveia de Barros, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca da Capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 60 dias virem, ou delle noticia tiverem, que, tendo se iniciado perante este Juizo, uma acção de demarcação com queixa de esbulho, do Engenho "Prazeres", situado no districto do Conde, deste Termo, e em que são promoventes Francisco José das Neves e sua mulher Dona Josepha Maria das Neves, e promovidos Bento Franco de Araújo e sua mulher; Izaquelino Vicente Ferreira; José Fernandes e sua mulher; herdeiros de Manuel Alves de Sousa, e dona Francisca Matheus de Noronha e seus filhos; e como tenha o official de justiça Graciliano Gonçalves Cavalcante certificado nos autos se encontrar o promovido dr. José Alves Netto, residindo no Estado de S. Paulo, ordenei, de accôrdo com o que me foi requerido e na forma do art. 743 ns. 1 e 2 do Codigo do Processo Civil e Commercial do Estado, se expedisse o presente edital, pelo qual cito e chamo o mesmo dr. José Alves Netto, herdeiro do referido Manuel Alves de Sousa, para comparecer á primeira audiencia deste juizo, que tem logar ás 5.ª feiras, ás 14 horas, no andar terreo do predio, n.º 42, á rua Epitacio Pessôa, desta capital, findo o prazo de 60 dias, contado da publicação deste, nella assistir á propositura da acção de demarcação com queixa de esbulho, acima referida, louvar-se com os requerentes em agrimensor e arbitradores, abonar reciprocamente as despesas, contestar ou confessar a mesma acção e seguil-a em todos os seus termos até sentença final e execução, sob pena de revelia. E para conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no jornal "A União". Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em 11 de abril de 1935. Eu, **João Nunes Travassos**, escrivão o dactylographei e subscrevo. O escrivão. **João Nunes Travassos**.

Agrippino Gouveia de Barros. Conforme o original, dou fé. João Pessôa, 11 de abril de 1935. O escrivão **João Nunes Travassos**.

—

BANCO DO BRASIL — EDITAL — Para effeito de apuração da quantia exacta dos atrazados commerciaes com os Estados Unidos da America do Norte, os devedores brasileiros a firmas norte americanas devem prestar a esta Fiscalisação Bancaria, esclarecimentos por carta, de todos os seus compromissos até 11 de fevereiro deste anno, e que sejam resultantes de importação de mercadorias.

O prazo para apresentação dessas declarações será de trinta dias (30) a contar desta data, devendo constar das mesmas as seguintes informações:

A) — Se ha saque em poder de um Banco, em caso affirmativo citar numero e nome do Banco, vencimento e importancia.

B) — Se foi feito deposito em moeda brasileira, em que data e de que importancia.

C) — Se foi liquidada parte de algum saque com cobertura adquirida no mercado de cambio livre, citando o saque beneficiado com essa liquidação parcial e o Banco portador.

D) — Não havendo saque em poder de um Banco, informar o total da divida a favor do credor, desde que se trate de importação de mercadorias.

João Pessôa, 10 de abril

de 1935. — Banco do Brasil — João Pessôa. — FISCALISAÇÃO BANCARIA.

—

MINISTERIO DA AGRICULTURA — Serviço de Plantas Texteis — INSPECTORIA NO ESTADO DA PARAHYBA — EDITAL N.° 1 — Concurrencia para venda de semoventes — De ordem do sr. Inspector do Serviço de Plantas Texteis neste Estado e devidamente autorizado pelo sr. Ministro da Agricultura, conforme telegramma n.° 132, do sr. Director do Serviço de Plantas Texteis, faço publico para conhecimento dos interessados que de accôrdo com o § 1.° do art. 2.° do Decreto n.° 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, até as 11 horas do dia 27 do corrente, serão acceitas propostas, na séde do Campo de Sementes de Plantas Texteis em Pendencia, situado no municipio de Soledade, para a venda dos semoventes adeante relacionados, obedecidas as seguintes formalidades:

I — As propostas deverão ser dirigidas ao Sub-Assistente (Administrador) do Campo de Sementes de Plantas Texteis em Pendencia, em enveloppe lacrada, tendo por fóra o nome do proponente; por escripto, em duas vias sendo a primeira devidamente sellada com 1$200 de sellos federaes inclusive o de Educação e Saúde, contendo por extenso e algarismo a quantia proposta para acquisição de cada semovente, na ordem da relação constante do presente edital;

II — Não serão tomadas em consideração as propostas apresentadas com preços inferiores aos constantes deste edital;

III — Logo terminado o prazo para entrega das propostas, serão as mesmas abertas por uma commissão previamente designada para tal fim, em presença dos interessados;

IV — Abertas as propostas, serão todas ellas rubricadas pela commissão e pelos concurrentes presentes, sendo immediatamnte entregue os semoventes ao concurrente que melhor preço houver offerecido, mediante pagamento á vista.

RELAÇÃO DOS SEMOVENTES

1	Um boi de côr vermelha de nome "Redondo	200$000
2	Um Dito da mesma côr de nome "Canario"	200$000
3	Um Dito da mesma côr de nome "Veado"	200$000
4	Um Dito rajado de nome "Bacurau"	150$000
5	Um Burro de côr rudada de nome "Macahyba"	100$000
6	Uma Burra preta	20$000
7	Um Jumento rudado	10$000

Para melhor facilidade na organização de suas propostas, poderão os interessads se dirigir todos os dias uteis das 8 ás 11 e das 13 ás 16 horas ao Campo de Sementes de Plantas Texteis em Pendencia, onde poderão colher todos os esclarecimentos necessarios e bem assim examinarem os semoventes alludidos.

Inspectoria do Serviço de Plantas Texteis no Estado da Parahyba em João Pessôa, 10 de abril de 1935.

José da Cruz Nobrega — Escripturario.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio, á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes:

Cicero Ferreira da Silva, menor, pescador, filho do fallecido José Ferreira da Silva e de Anna Maria da Conceição, e d. Maria José da Silva, maior, filha dos fallecidos José Antonio do Nascimento e Josepha Maria da Conceição, moradores na praia da Penha, desta capital, sendo os nubentes solteiros e naturaes deste Estado.

Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o na forma da lei.

João Pessôa, 10 de abril de 1935. O escrivão, **Sebastião Bastos**.

SECÇÃO LIVRE

Sociedade Coop. de Resp. Ltda.

BANCO AUXILIAR DO COMMERCIO DE JOÃO PESSÔA

Palacete da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa"

INAUGURADO EM 21 DE ABRIL DE 1931

Capital	58:250$000
Fundo de reserva	9:587$300

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1935

ACTIVO

Accionistas		21:565$000
Emprestimos populares		149:970$830
Titulos descontados		16:239$400
Valores depositados		6:689$200
Valores caucionados		4:500$000
Titulos a cobrança		800$000
Moveis & utensilios		9:219$000
CAIXA:		
Em moeda no Banco	6:808$679	
No Banco Central	14:072$900	
No Banco do Estado da Parahyba	10:756$800	
No Banco dos Proprietarios	1:938$000	
Na Caixa Rural e Operaria da Parahyba	3:065$200	36:641$579
Diversas contas		4:702$100
		250:327$109

PASSIVO

Capital		58:250$000
Fundo de reserva		9:587$300
DEPOSITOS:		
Em C/C Caixa Economica	5:461$320	
Em C/C Limitadas	115:025$336	
Em C/C de Movimento	15:620$000	
Em C/C Sem Juros	2:146$666	
Em Prazo Fixo	17:911$000	156:164$322
Garantias diversas		4:500$000
Depositantes de titulos e valores		800$000
Diversas contas		21:025$487
		250:327$109

João Pessôa, 10 — 4 — 935.

João Luiz R. de Moraes	Presidente.
João Alves da Silva	Gerente
João Climaco M. Franca	Cons. de Turno.
Arnobio Assumpção	Contador.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA — 1.ª Convocação — De accôrdo com o que preceitua o art. 21 dos Estatutos vigentes, convido todos os accionistas da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada — BANCO CENTRAL — para uma Assembléa Geral Extraordinaria, que se realizará no proximo dia 2 de Abril, em nossa séde social, sita á rua Barão do Triumpho n.° 420, ás 14 horas, afim de serem discutidos e approvados novos estatutos, de conformidade com o ultimo Decreto sobre Cooperativas, em vigor.

Outrosim: Não comparecendo numero legal fica marcado o dia 12 de Abril para ter lugar a referida Assembléa com o numero de accionistas que comparecer.

Sala das Sessões da Soc. Coop. de Resp. Ltda., BANCO CENTRAL, em João Pessôa, no dia 18 de março de 1935.

Manuel da Cunha, presidente.

—

"SUL AMERICA" — Eu, abaixo assignado, torno publico ter perdido a apolice n.° 326.888, emittida pela Companhia "SUL AMERICA", sobre a minha vida, pelo que já me dirigi a essa Companhia solicitando segunda via, ficando a original nulla para todos os effeitos.

João Pessôa, 9 de abril de 1935.

Eliezer d'Alva Oliveira.

—

Sessão ordinaria de Assembléa Geral da Sociedade Artistas e Operarios Mechanicos e Liberaes, em 14 de abril de 1935 — De ordem do presidente deste poder social, convido a todos os socios para no proximo domingo, 14 do corrente, ás 13 horas, comparecerem a fim de que tomem parte na sessão ordinaria de Assembléa Geral da Sociedade Artistas e O. Mechanicos e Liberaes, convocada de accôrdo com o § 1.° do art. 37 de nossos Estatutos.

João Pessôa, 9 de abril de 1935.

Abilio Carreira — Secretario.

—

BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA — Segunda convocação de assembléa geral extraordinaria — Não se tendo realizado a assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 8 do corrente mês, em face de não haver comparecido numero legal, a directoria do Banco do Estado da Parahyba, de accôrdo com o art. 26 dos Estatutos, convida os senhores accionistas, em segunda convocação, a comparecerem no dia 14 deste mês, ás 14 horas, na séde do Banco, á rua Maciel Pinheiro n. 252, para em reunião de assembléa geral extraordinaria, resolver sobre um requerimento dos senhores funccionarios, relativo a augmento de vencimentos.

João Pessôa, 8 de abril de 1935 — Ismael E. da Cruz Gouveia, director 2.° secretario.

DECLARAÇÃO

Ao commercio e ao publico

EDUARDO CUNHA, communica ao publico e ao commercio, que deixou de ser seu empregado, o sr. João Moraes da Silva.

João Pessôa, 10 de abril de 1935.

Eduardo Cunha.

—

SOCIEDADE POSTAL BENEFICENTE PARAHYBANA — Convocação de assembléa extraordinaria — De ordem do sr. presidente do Conselho Deliberativo convido a todos os socios quites com a mesma, para uma reunião extraordinaria, no dia 13 do corrente, ás 14 horas, na sala onde funcciona a Secção dos Serviços Economicos da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, para o fim especial de apurar uma denuncia que envolve os interesses sociaes.

João Pessôa, 12 de abril de 1935 — Antonio Eliziario, secretario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE' — Estando o Prefeito Municipal interessado em conhecer positivamente os debitos desta Prefeitura convida a todos os credores a se apresentarem dentro do prazo de 3 (três) dias a fim de regularizarem suas contas.

(a) ARY D'ANDRADE, secretario.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

ENGLISH-FRENCH-LESSONS

By the Berlitz-Gouin methods. E. Arystides teacher from the School of Language of the Rio de Janeiro. Account "Parahyba-Hotel".

RESINA DE CAJUEIRO —Compra-se qualuer quantidade no LABORATORIO BIOCHIMICO á rua B. do Triumpho, 333.

FOGÕES WALLIG

A LENHA, CARVÃO, GAZ E OLEO COMBUSTIVEL
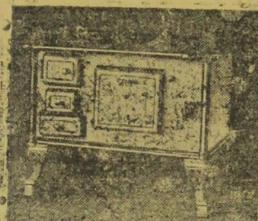
E' o preferido entre as familias, por ser economico e de qualidade insuperavel.

A marca de confiança

AGENTES NESTE ESTADO:

A. Lucena & Cia.

Caixa Postal, 109 — João Pessôa — Estado da Parahyba —

WALDEMAR LUNA lecciona Contabilidade e Escripturação — geral e especializada. Horario, de 20 ás 21 horas. Rua Maciel Pinheiro,29, 1.° andar. Entrada pela praça Arruda Camara. — João Pessôa, Parahyba.

GYMNASIO 7 DE SETEMBRO

FILIAL DO INSTITUTO CARNEIRO LEÃO DE RECIFE

Curso para maiores de 18 annos, de accôrdo com o art. 100, do Decreto n.° 21.241, sob a direcção do prof. dr. Annibal Moura, com o seguinte corpo docente prof. dr. Seixas Maia, dr. Annibal Moura, prof. Anisio Borges e dr. Mauro Coêlho. Acceitam-se alumnos de ambos os sexos.

Curso de admissão dirigido pela professora diplomada d. Palmira Xavier.

Aulas avulsas de inglês theorico e pratico pelo prof. Anisio Borges, diplomado pela Escola RHODES, de NEW YORK.

As aulas do curso para maiores de 18 annos já se acham funccionando, e as do curso de admissão terão inicio no dia 2 de abril proximo.

Para informações e matriculas: Rua Duque de Caxias, 558 ou rua 13 de Maio, 690.

MADAME VENTURA

Avisa que a matricula para os cursos de corte "Luc", Geometrico e Rectangular, continúa aberta.

Aulas diurnas e nocturnas.

Acceita tambem plissados.

Rua Duque de Caxias, 583.

PROFESSORA: — Um casal que tem doze filhos de escola, residente neste municipio, offerece accomodação e conforto, a uma senhorita diplomada, que se queira prestar ao ensino de letras e musica. Tem casa recentemente feita para este fim. Informação á rua Barão da Passagem 223, João Pessôa.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "TAQUY" — Do norte do país, no proximo dia 15 deste, é esperado o vapor cargueiro "Taquy". Depois de demorarse o necessario, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "OLINDA" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 16 deste, o vapor cargueiro "Olinda", após a demora necessaria, sahirá para os portos de Natal, Fortaleza, Amarração e Maranhão.

Demais informações com os

Agentes — LISBOA & CIA.

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

CARGUEIRO "VICTORIA" — Esperado de Belém e escalas no dia 13 de abril, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Antonina, Paranaguá e São Francisco, para onde recebe carga.

CARGUEIRO "CAMPEIRO" — Esperado de Santos e escalas no dia 5 de abril, sahindo no mesmo dia para Natal, Fortaleza e Amarração, para onde recebe carga.

PAQUETE "ARARAQUARA" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 24 do corrente sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto-Alegre.

Para demais informações com o agente: ARTHUR & CIA.

Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.° 84.

Armazem á Praça 15 de Novembro.

Telephone: Escriptorio 83, Armazem 63 — JOÃO PESSOA

LAMPORT & HOLT LINE LIMITED

VAPORES ESPERADOS

S/S "BIELA"

SAHIRA' DE:

Philadelphia	4 de março
New York	8 " "
Jacksonville	11 " "

Escalará nos portos nacionaes de Pará, Maranhão, Ceará, Natal, Cabedello, Pernambuco e Maceió.

O referido vapor é esperado em Cabedello a 5 de abril e póde receber carga para a America do Norte.

Para mais informações com os agentes

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, 8

WILLIAMS & CIA.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior emprêsa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS-BELEM

PARA O NORTE

PAQUETE "MANAOS" — Esperado do sul no proximo dia 18 de abril sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoya, São Luiz e Belém.

PAQUETE "D. PEDRO II" — Esperado do sul no proximo dia 15, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PARA O SUL

O PAQUETE "POCONÉ" — Esperado do norte no dia 15 de abril, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

LINHA MANAOS — BUENOS AYRES

PARA O SUL

PAQUETE "CAMPOS SALLES" — Esperado do norte no proximo dia 10 de abril e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Santos, Paranaguá, São Francisco, Antonina, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Ayres.

LINHA SANTOS — HAMBURGO

Vapores esperados em Recife

"RAUL SOARES"

(11.255 tons. de deslocamento)

De Santos e escalas, é esperado no dia 16 de abril, sahirá no mesmo dia, para Lisbôa, Vigo, Havre, Anvers, Rotterdam e Hamburgo.

PROXIMAS SAHIDAS PARA A EUROPA

RAUL SOARES	5—4—35
GAGE	30—4—35

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto a dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,

B A S I L E U G O M E S

Escriptorio: Praça Anthenor Navarro n.° 88 — Armazem: Praça 15 de Novembro.

Endereço Telegraphico: — NAVELLOYD

Phones: — Escriptorio, 88 — Armazem, 63 — JOÃO PESSOA

HAMBURG SUDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS GESELLSCHAFT

(COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO HAMBURGUEZA SUL-AMERICANA)

VAPORES CARGUEIROS DIRECTOS PARA EUROPA

No dia 10 de abril — ANSGIR — Para Antuerpia, Rotterdam, Bremen e Hamburgo.

No dia 20 de abril — PERNAMBUCO — Para Antuerpia, Rotterdam, Bremen e Hamburgo.

Acceitam cargas para Lisbôa e Leixões.

Para todas as informações queiram dirigir-se aos agentes neste Estado:

Companhia Commercio e Prensagem de Algodão

Rua 5 de Agosto, 50 — João Pessôa

ERNANI SATYRO

ADVOGADO

Rua Barão da Passagem, 18 — 1.° andar.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

SAHIDAS DE CABEDELLO TODAS AS TERÇAS-FEIRAS

"ITAGIBA"

Esperado dos portos do sul no dia 11 do corrente, á tarde, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAHIDAS

"ITAQUATIÁ" — Terça-feira, 16 de abril.

"ITAPEMY" — Terça-feira, 23 de abril.

"ITABERÁ" — Terça-feira, 30 de abril.

AVISO

Recebem-se tambem cargas para Penedo, Aracajú, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após a descarga findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até as 16 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, N.° 8 — PHONE 886.

ASSEMBLÉA CONSTITUINTE ESTADUAL

Discutido o preambulo do substitutivo — Na tribuna varios constituintes — Tumulto no plenario — Suspensa a sessão por 10 minutos

Reuniu hontem á hora regimental, a Assembléa Constituinte, sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. Adalberto Ribeiro e Peregrino Filho, tendo comparecido os seguintes deputados: srs. Duarte Lima, Odilon Coutinho, Aloysio Affonso Campos, Celso Mattos, Raphael Sebas, José Targino, Alcindo Leite, Octavio Amorim, Americo Maia, Rodrigues de Aquino, Fernando Pessôa, Ernani Satyro, Severino de Lucena, Miguel Bastos, Emiliano Nobrega, Tertuliano Brito, Delfino Costa, Lauro Wanderley, Newton Lacerda, Fernando Nobrega, Pedro Ulysses, Raymundo Vianna, José Antonio da Rocha e Paula e Silva.

Lida a acta esta foi approvada sem contestação.

Não havendo materia para o expediente, passou-se á ordem do dia, estando em discussão a emenda apresentada por varios constituintes ao preambulo do substitutivo.

Pede a palavra o sr. Odilon Coutinho que expõe as razões justificativas da apresentação da emenda "em nome de Deus" defendendo longamente o objectivo da mesma, dizendo que ella vinha de um imperativo da vontade popular. Aparteia-o em dado momento o sr. Duarte Lima que é retrucado pelo sr. Newton Lacerda.

Segue-se na tribuna o sr. Raphael Sebas que secunda o sr. Odilon Coutinho, pronunciando um longo discurso.

O sr. Rodrigues de Aquino pede a palavra discordando da redacção da formula "em nome de Deus" e defendendo a disposição que está registada no substitutivo, "confiante em Deus".

O discurso justificativo do sr. Rodrigues de Aquino provoca movimento no recinto.

Trocam-se varios apartes entre o orador, srs. Newton Lacerda, Lauro Wanderley, Odilon Coutinho, Ernani Satyro, Aloysio Campos e Fernando Nobrega.

Continuando, o sr. Rodrigues de Aquino lê artigos no texto da Constituição de 1934 procurando salientar que existe contradicção entre as duas formulas.

Segue-se com a palavra o sr. Duarte Lima sustentando o preambulo do substitutivo fazendo longa exposição do assumpto, sendo aparteado pelo sr. Odilon Coutinho.

O sr. Fernando Pessôa occupa a tribuna dizendo que a emenda "em nome de Deus" não era inconstitucional.

Passa a referir-se aos seus pontos de vista religiosos e de ordem particular, sendo aparteado nessa occasião pelos srs. Duarte Lima, Rodrigues de Aquino e outros constituintes, estabelecendo certa confusão no plenario, pelo que o sr. presidente suspendeu a sessão durante 10 minutos.

Reaberta, verifica-se haver se esgotado a hora, continuando com a palavra o sr. Fernando Pessôa que lastima o incidente que perturbou o andamento dos trabalhos. Passa a referir-se ainda ás suas convicções religiosas, provocando novos apartes.

O sr. Duarte Lima dá uma explicação concisa de que não tivera intuito de o ferir.

Prosegue o sr. Fernando Pessôa estendendo-se em considerações no terreno politico, sendo interrompido por varios constituintes.

Usa da palavra em seguida o sr. Ernani Satyro dizendo que o P. R. L. se absteve abrindo mão a essa questão de discussão da formula preambular, entendendo no seu ponto de vista que a futura constituição do Estado devia ser proclamada "em nome do povo e confiante em Deus", tecendo considerações de ordem juridica e dizendo achar-se plenamente satisfeito em votar no substitutivo com o seu preambulo.

O sr. presidente, em vista do adiantado da hora encerra a sessão marcando outra para hoje.

—

Esboçando-se no seio da Assembléa, ligeira divergencia doutrinaria sobre a redacção do preambulo do projecto da Constituição, personalidades representativas de nossa terra, tendo em vista a harmonia que deve reinar entre o Estado e a Egreja, procuraram, hontem, obter a opinião de s. excia. Reverendissima o Arcebispo d. Adaucto.

Sciente do assumpto em questão, o eminente prelado autorizou fôsse divulgada a seguinte declaração, que expressa, portanto, o pensamento reinante no seio da Liga Eleitoral Catholica:

"Ambas as fórmulas, tanto a do preambulo do substitutivo como a da emenda apresentada, estão dentro dos postulados catholicos. Quem votar, por conseguinte, com o preambulo do substitutivo, não se afasta dos pontos de vista da Liga Eleitoral Catholica".

REGISTO

FIZERAM ANNOS ANTE-HONTEM:

O pequeno Aguinaldo, filho do sr. João Ferreira da Silva, mechanico, residente nesta capital.

— A sra. d. Sinhá Gomes, genitora do nosso confrade de imprensa Anchises Gomes, director do vespertino **Liberdade**.

FAZEM ANNOS HOJE:

A sra. d. Zelita Cavalcanti de Oliveira, esposa do sr. Francisco Ferreira de Oliveira, sub-inspector da Guarda Civica do Estado.

— O menino José Augusto, filho do sr. Augusto Guedes Monteiro, residente em Serrinha.

— O sr. Jayme Cabral, commerciante em Areia.

— A sra. Esmeralo.na Agra Ramos, esposa do sr. Herodites Ramos, residente em Campina Grande.

NASCIMENTOS:

Acha-se em festa o lar do sr. Aloysio Franca e sua esposa d. Iracy Leite da Franca com o nascimento, a 9 do corrente, da pequena Nelige Maria.

BAPTISADOS:

Foi levada á pia baptismal, ante-hontem, na Cathedral, a pequena Maria das Neves, filha do sr. Ivo Florentino de Albuquerque e de sua esposa d. Maria das Mercês de Albuquerque, residentes nesta capital.

Foram padrinhos de Maria das Neves o sr. Francisco Ferreira de Oliveira, sub-inspector da Guarda Civica do Estado e esposa.

VIAJANTES:

Regressou hontem, a Taperoá, o sr. José Ribeiro de Farias, collector federal naquella localidade.

Deputado Americo Maia: — Regressou a esta capital o nosso distinguido amigo dr. Americo Maia, deputado á Constituinte Estadual que havia seguido para Catolé do Rocha em visita á sua familia.

S. exc. já reassumiu o seu posto na Assembléa.

Prefeito José Nobrega: — Encontra-se nesta capital tratando de negocios de sua administração o nosso amigo sr. José Nobrega, digno prefeito municipal de Soledade.

AGRADECIMENTOS:

A dra. Eudesia Vieira, medica nesta capital agradeceu-nos em cartão, que nos enviou, o registo do seu anniversario natalicio.

Prefeitura Municipal de João Pessôa

Pelos guardas municipaes fôram apprehendidos, hontem, dois cestos com 276 pães sortidos, provenientes de Santa Rita, os quaes fôram remettidos para o Asylo de Mendicidade.

Esses productos não satisfazem as exigencias da hygiene quer sobre o ponto de vista de fabrico, quer sobre o de accondicionamento e transporte. Demais, os vendedores não se achavam licenciados pela Prefeitura como exige o decreto n.º 283, de 22 de dezembro de 1933.

—

Deverá terminar em 30 de junho proximo o prazo estabelecido pelo decreto municipal n.º 305 para os estabelecimentos de panificação adoptarem as condições technicas e hygienicas do trabalho, prescriptas pelo decreto federal n.º 23.104, de 19 de agosto de 1933.

Assim, a Prefeitura não permittirá o funccionamento das padarias que não tenham satisfeito as exigencias do citado decreto, após findo o prazo.

Interesse Geral do Commercio

Hermenegildo Di Lascio, presidente da Associação Commercial expediu recebeu os seguintes officios:

Exmo. sr. dr. Isidro Gomes — M. D. secretario da Fazenda — A Associação Commercial, a pedido de muitos interessados, vem solicitar de v. exc., a prorogação da entrada em vigor das taxas portuarias que conforme combinação havida entre os interessados e v. exc. deveriam entrar em vigor em 15 do corrente para o dia 1.º de maio proximo.

O motivo principal que se allega é o de não ter havido tempo bastante para apresentar algumas suggestões que se afiguram aos solicitantes de conveniencia mutua bem como começarem as escripturações em data mais apropriada como seja a de principio de mês.

Esperando de v. exc. o melhor acolhimento ao presente pedido aproveito a opportunidade para apresentar a v. exc. os rotestos dá mais alta estima e considerção. Attenciosas saudações — **Hermenegildo Di Lascio**, presidente.

Illmo. sr. presidente da Associação Commercial — Tenho o maximo prazer de responder o vosso officio n.º 249, de 8 do mês corrente.

Quanto ás vossas suggestões, declaro-vos que as acceito, visto assim o exigirem as necessidades e conveniencias da bôa organização do serviço, ficando, dessa maneira, attendido o vosso pedido, constante do officio a que allude.

Reitero as minhas estimas e alta consideração. Saudações — **Isidro Gomes**.

Inspectoria Geral da Guarda Civica

Por infracção ao Regulamento do Trafego Publico, estão sendo intimados a comparecer na Secção de Vehiculos desta Inspectoria, no prazo de 48 horas, os conductores dos vehiculos abaixo:

Guiar o vehiculo sem as devidas precauções: — 101 — 165 — 1.043 — 1.069 — 1.092 — 1.100 — 1.105 — 1.902 — 2.593 — 2.601 — 2.720 e 3.266.

Não prestar soccorro á sua victima: — 101 e 2.601.

Excesso de velocidade: — 1.049 — 1.902 e 2.601.

Excesso de velocidade em cruzamentos: — 2.614.

Falta de matricula do conductor: — 1.092 — 1.902 e 2.601.

Desobediencia ao signal: — 141 — 169 e 3.726.

Trafegar contra mão: — 147, 1.100 e 1.902.

Falta de lanterna trazeira: — 169.

Estacionar em local não permittido: — 159.

NOTAS DA PRAÇA

CERVEJA "CURITYBANA"

O sr. Luiz Wolf, representante da cerveja "Curitybana", nesta praça, offereceu ante-hontem, um copo de chopp a varios elementos da imprensa conterranea.

A reunião que se realizou no "Bar Werner", decorreu na maior cordialidade.

BANCO CENTRAL

Reune hoje o Banco Central, em sessão de assembléa geral, na sua séde propria, á rua Barão do Triumpho, a fim de tratar da reforma dos estatutos que regem essa instituição de credito.

DESPORTOS

O TORNEIO INICIO DE DOMINGO

Continua a augmentar o interesse publico pelo campeonato de *foot-ball* do corrente anno.

Os clubes se adestram e se preparam para a lucta que irá cada vez mais impulsionar o desenvolvimento da cultura physica popular na cidade.

Seis associações levarão ao campo das Trincheiras a fina flor da juventude desportiva a fim de, no proximo domingo, participar do torneio inicio.

Será disputada a taça Sousa Campos, a qual será entregue no proprio campo ao vencedor do torneio.

Como já noticiámos, serão disputados cinco jogos entre os quadros do "Pytaguares", "Sol Levante", "Palmeiras", Botafogo", "Filippéa" e "Internacional".

A directoria da Liga entendeu-se hontem com o sr. Basileu Gomes, presidente do "Sport Clube Cabo Branco" a respeito da realização dos jogos no campo do referido clube.

Mostrou o presidente do alvicelests toda a bôa vontade de cooperar na tarefa da Liga e facilitar o que lhe fôra solicitado.

Ficou, então, combinado que os jogos do campeonato da cidade seriam disputados na praça de esporte do "Cabo Branco".

Por sua vez a directoria da Liga entendeu-se pessoalmente com o coronel José Guedes Cavalcanti, sub-prefeito de Cabedello, para que fosse facilitado o transporte ao "Internacional" daquella villa para esta capital, nos dias dos jogos.

O coronel José Guedes promptificou-se a fazer o que lhe fôra solicitado e disse que tinha todo o interesse em auxiliar a mocidade desportiva de Cabedello.

Amanhã daremos notas completas do torneio do proximo domingo e publicaremos todos os *teams* que vão participar do grande certamen.

O "PALMEIRAS" TREINA HOJE

No campo do "Cabo Branco", gentilmente cedido pela sua directoria treina, hoje, á tarde, o valoroso "Palmeiras Sport Clube".

Neste treino serão escolhidos os amadores que participarão do torneio inicio de *foot-ball* organizado pela L. D. P.

RADIOCULTURA

A NOITE DE HOJE NO RADIO CLUB DA PARAHYBA

O programma de hoje que será irradiado pelo microphone do Radio Clube da Parahyba, está especialmente escolhido, sendo executado pelos conjunctos "Turma Quente" e "Bando da Lua". Actuará como *speacker* o sr. Kenard Galvão, devendo o director de plantão comparecer na forma regulamentar.

—

A fim de melhor preencher sua finalidade, como instrumento efficiente de informação, vae ser instituida, opportunamente, uma "Hora Official" em que será dado ao conhecimento do publico os actos administrativos do governo do Estado, despachos das respectivas secretarias, bem como, noticias e fatos de interesse geral.

—

No proximo domingo esta folha divulgará uma entrevista do sr. Kenard Galvão, sobre "Radiocultura na Parahyba", em que o mesmo se occupa dos elementos que actualmente trabalham nos "studios" do Radio Clube.

A epizootia volta a dizimar os nossos rebanhos

AS PROVIDENCIAS DAS AUTORIDADES

Tendo irrompido nos municipios de Sousa e Anthenor Navarro, ha alguns dias, um surto de febre aphtosa, veiculado pelo gado proveniente dos Estados do Piauhy e Ceará a Secretaria da Producção, de accôrdo com as prefeituras locaes, tomou immediatas providencias no sentido de restringir a extensão do mal, solicitando, ao mesmo tempo, os serviços da Inspectoria de Defesa Animal.

Essas medidas vão produzindo os effeitos vizados, graças á cooperação dos elementos que as encaminham e ao interesse do agronomo Paulo Alpheu de Miranda Henriques, inspector da Directoria de Producção, que teve a incumbencia de orientar a acção immediata de combate á terrivel epizootia.

Agora mesmo a Inspectoria Regional de Defesa Animal acaba de determinar a ida para Sousa e Anthenor Navarro, do dr. Umberto Lyra, que se encontrava em Caicó, attendendo a uma solicitação do sr. secretario da Producção.

Sobre o assumpto o sr. Borja Peregrino, secretario da Producção recebeu os seguintes telegrammas:

Recife, 9 — Borja Peregrino — Secretario da Producção — Já providenciei ida Anthenor Navarro e Sousa technico dr. Umberto Lyra presentemente Caicó. Saudações — Guilherme de Carvalho, no impedimento do inspector chefe.

Sousa, 11 — Borja Peregrino — Secretario da Producção — Acabo combinar prefeito Eladio Mello medidas seguintes contra febre aphtosa: Isolamento animaes doentes prohibição transito animaes zona infectada; fiscalização entrada bovinos municipio; uso vaccinação. Saudações — Paulo Alpheu, inspector.

Sousa, 11 — Borja Peregrino — Secretario da Producção — Dr. Paulo Alpheu aqui com quem concertamos medidas prevenção e combate febre aphtosa. Rogo-vos fineza entender prefeitos Anthenor Navarro, Cajazeiras suggerindo-lhes penalidades conductores gados suspeitos ou de zonas suspeitas insistem transitar municipios. Encareço vosso empenho facilitar remessa sôro vaccina maior quantidade possivel. Saudações — Eladio Mello, prefeito.

O SABOR NATURAL DOS ALIMENTOS

NOVA YORK (SIPA) — Em um cultura dos Estados Unidos chama a attenção do publico para o facto de que muita gente crê que o sabor dos lidade se trata duma*pB,-
alimentos se deve exclusivamente á condimentação, ao passo que, em realidade, se trata duma caracteristica que lhes é inherentes e que se pode conservar em toda a sua pureza por meio da habilidade com que forem preparados. Os industriaes que se dedicam á exploração das substancias alimenticias têm mandado fazer investigações chimicas relacionadas com este importantissimo assumpto o sabor.

Durante o tempo que transcorre entre o colhimento dos productos vegetaes alimenticios e o aproveitamento destes, têm lugar certas mutações chimicas que alteram consideravelmente o seu sabor primtivo, do que á mnte o seu sabor primitivo, do que se infere este principio ao tratar-se duma multidão de hortaliças e fructas quanto mais frescas, mais saborosas. Se os productos vegetaes forem armazenados, é necessario conserval-os a uma temperatura sufficientemente baixa para evitar tanto quanto possivel a transformação chimica. A mudança notavel que se observa no sabor do milho novo deve-se á transformação chimica do seu assucar, que se converte em amido pouco tempo depois de ter-se cortado a espiga da planta. Quando o sabor depende dos oleos volateis, como no café, ao acondicionar o producto deve tomar-se especial cuidado para que não lhe escape o aroma, que se encontra intimamente identificado com o sabor.

Por via de regra, a cozinheira — ou o cozinheiro, segundo o caso — deve evitar processos que tendam a mudar, destruir ou desvanecer o sabor. Com grande frequencia succede que a couve é cozida por demasiado tempo, resultando disto um sabor accentuadissimo e desagradavel. E o mesmo succede com outras hortaliças. Quando estas são cozidas em muita agua, — mais que a necessaria — perdem o seu sabor original. Alguns legumes conservam melhor o seu sabor quando são cozidos sem serem descascados.

No caso das carnes, o sabor que hajam de adquirir depende em grande parte do govêrno que se exerça sobre a temperatura do forno. Os productos alimenticios feculentos ou sacharinos estão sujeitos a transformações chimicas qu ea pessôa de verdadeira habilidade culinaria sabe empregar com proveito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÔA GRANDE

Decreto n.º 62, de 20 de dezembro de 1934

Orça a Receita e fixa a Despesa do municipio de Alagôa Grande, para o exercicio financeiro de 1935.

O Prefeito do municipio de Alagôa Grande,

DECRETA:

Art. 1.º — A despesa do municipio de Alagôa Grande, para o exercicio de 1935, é fixada em cento e dois contos novecentos e cincoenta e seis mil réis (102:956$000), cuja distribuição será feita de accôrdo com as seguintes verbas:

N.º 1 — Prefeitura	14:460$000
N.º 2 — Fiscalização	6:560$000
N.º 3 — Thesouraria	10:000$000
N.º 4 — Obras Publicas	12:000$000
N.º 5 — Estradas de rodagem	2:000$000
N.º 6 — Illuminação	16:280$000
N.º 7 — Limpeza Publica	8:684$000
N.º 8 — Instrucção	15:912$000
N.º 9 — Cemiterios	1:200$000
N.º 10 — Subvenções	4:200$000
N.º 11 — Despesas diversas	11:660$000
N.º 12 — Divida passiva	$
	102:956$000

Art. 2.º — A despesa fixada no artigo anterior será realizada, em cada verba, de accôrdo com as especificações contidas nos paragraphos:

§ 1.º — PREFEITURA

1 — Vencimentos do prefeito	6:000$000
2 — Vencimentos do secretario	3:600$000
3 — Vencimentos do continuo	360$000
4 — Material para expediente	2:000$000
5 — Moveis e utensilios	1:000$000
6 — Telegrammas, correio e publicações	1:500$000
	14:460$000

§ 2.º — FISCALIZAÇÃO

1 — Vencimentos do fiscal geral	1:800$000
2 — Vencimentos do inspector de vehiculos e auxiliar da fiscalização	1:560$000
3 — Vencimentos do procurador geral	1:200$000
4 — Vencimentos do fiscal ajudante	1:080$000
5 — Vencimentos do 2.º fiscal ajudante	720$000
6 — Material para aferição	200$000
	6:560$000

§3.º — THESOURARIA

1 — Vencimentos do thesoureiro escripturario	3:000$000
2 — Percentagens aos cobradores de impostos	7:000$000
	10:000$000

§ 4.º — OBRAS PUBLICAS

1 — Pessoal operario	4:000$000
2 — Material	8:000$000
	12:000$000

§ 5.º — ESTRADAS DE RODAGEM

1 — Conservação das estradas municipaes	2:000$000

§ 6.º — ILLUMINAÇÃO

1 — Emprêsa de Luz e Força da cidade	13:000$000
2 — Illuminação de Juarez Tavora	2:400$000
3 — Idem de Zumby	480$000
4 — Idem de Canafistula	240$000
5 — Reparo de installações electricas nos predios municipaes	100$000
6 — Fornecimento de kerosene á Cadeia Publica	60$000
	16:280$000

§ 7.º — LIMPEZA PUBLICA

1 — Vencimentos do zelador do Mercado	480$000
2 — Remoção de lixo (empregados)	2:704$000
3 — Limpesa das ruas (cidade)	3:000$000
4 — Tratamento de animaes	400$000
5 — Asseio nos predios municipaes e reparo nos utensilios de lixo	1:500$000
6 — Limpesa das ruas e transporte de lixo de Juarez Tavora	600$000
	8:684$000

§ 8.º — INSTRUCÇÃO

1 — 15% da arrecadação destinados aos cofres do Estado para a Instrucção Publica	15:912$000

§ 9.º — CEMITERIOS

1 — Vencimentos do zelador do cemiterio da cidade	720$000
2 — Vencimentos do zelador de Juarez Tavora	240$000
3 — Vencimentos do zelador de Zumby	240$000
	1:200$000

§ 10.º — SUBVENÇÕES

1 — Ao Hospital Centenario	1:200$000
2 — A' Banda de Musica	600$000
3 — Gratificação ao regente	2:400$000
	4:200$000

§ 11.º DESPESAS DIVERSAS

a) Justiça:

1 — Vencimentos do official de justiça	720$000
2 — Vencimentos do 2.º official de justiça	720$000
3 — Vencimentos do escrivão do jury	420$000
4 — Material de expediente para o jury e crime	240$000

b) Policia:

1 — Gratificação ao escrivão de policia, que estiver em exercicio	600$000
2 — Material de expediente, entregue ao mesmo	360$000
3 — Aluguel do predio onde funcciona a sub-delegacia em Juarez Tavora	240$000
4 — Asseio da Cadeia Publica	120$000

c) Assistencia Publica:

1 — Transporte e auxilio a indigentes	400$000

d) Campo de Demonstração:

1 — Vencimentos do auxiliar do campo	1:440$000
2 — Pessoal operario	3:000$000
3 — Arrendamento de um terreno para a sua installação	600$000
4 — Tratamento de animaes	100$000
5 — Acquisição de ferramentas e arreios	200$000
6 — Insecticidas	100$000

e) Instituições:

1 — Producto do imposto de caridade destinado ao Hospital Centenario e outras instituições de caridade	1:000$000

f) Placas:

1 — Acquisição de placas	500$000

N.º 3 — Imposto predial	12:000$000
N.º 4 — Registro de entrada e sahida de mercadorias	15:000$000
N.º 5 — Gado abatido	12:000$000
N.º 6 — Aferição	800$000
N.º 7 — Taxa de limpesa publica	6:000$000
N.º 8 — Patrimonio	1:680$000
N.º 9 — Imposto de vehiculos	1:000$000
N.º 10 — Matriculas	600$000
N.º 11 — Imposto territorial	8:000$000
N.º 12 — Rendas diversas	8:000$000
N.º 13 — Divida activa	2:000$000
	106:080$000

Art. 4.º — A receita referida no artigo anterior, será arrecadada de accôrdo com as especificações contidas nos paragraphos seguintes:

§ 1.º — LICENÇAS

1 — Assucar:	
Usina de fabricação	500$000
Engenho a força mechanica, com distillação	200$000
Sem distillação	100$000
Engenhos a animaes	70$000
Casa compradora	120$000
Casa compradora e refinadora	160$000
2 — Algodão:	
Em pluma, casa compradora	300$000
Em caroço, casa descaroçadora para terceiros	110$000

g) Eventuaes:

1 — Despesas imprevistas	900$000
	11:660$000

§ 12.º — DIVIDA PASSIVA

1 — Amortização	$

Art. 3.º — A receita do municipio de Alagôa Grande, para o exercicio de 1935, é orçada em cento e seis contos e oitenta mil réis (106:080$000), distribuida pelos diversos titulos de receita:

N.º 1 — Licenças	19:000$000
N.º 2 — Imposto de feira	20:000$000
Em caroço, casa compradora com mechanismo de descaroçar	150$000
Em caroço, comprador sem machinismo por conta propria ou de terceiros	100$000
Usina de beneficiamento	600$000
3 — Agencias e sub-agencias:	
De oleos, combustivel e lubrificante, gasolina e kerosene	100$000
De automoveis, pertences, etc.	150$000
De machina de escrever, costura, victrolas, bicycletas, cofres e artigos similares	100$000
De companhias de seguro	50$000
De loterias	30$000
De jornaes e revistas	20$000
Agentes, sub-agentes ou correspondentes de Bancos ou casas bancarias	50$000
4 — Alcool:	
Deposito de compra e venda	150$000
5 — Aguardente:	
Enchimento e deposito de compra e venda	100$000
Distillaria que não seja de engenho ou usina de assucar	50$000
6 — Alfaiataria:	
Com estabelecimento de fazendas	80$000
Sem estabelecimento de fazendas	30$000
7 — Atelier:	
De confecção de roupas para senhoras e crianças, com fazendas e artigos de moda	80$000
De confecção somente	25$000
De photographo ou amador	50$000
8 — Apiario:	
No perimetro urbano	50$000
Fóra do perimetro urbano	10$000
9 — Annuncios ou inscipções:	
Para collocar cartazes, reclames de propaganda commercial, nos muros, fachadas:	
Na ruas da cidade e povoações	5$000
10 — Bilhar:	
Casa de diversões, cada um:	
Na cidade	100$000
Nas povoações	80$000
11 — Bebidas:	
Fabrica	120$000
12 — Botequins:	
Por noite	4$000
13 — Barbearias:	
1.ª classe	30$000
2.ª classe	20$000
3.ª classe	15$000
14 — Bar para venda de bebidas e café:	
1.ª classe	70$000
2.ª classe	50$000
3.ª classe	30$000
15 — Bomba de gasolina:	
Na cidade	20$000
Nas povoações	10$000
16 — Barracas, de qualquer especie:	
Nas festas, por noite	10$000
17 — Calçados: Estabelecimento com officina:	
1.ª classe	80$000
2.ª classe	60$000
3.ª classe	40$000
Estabelecimento sem officina:	
1.ª classe	50$000
2.ª classe	25$000
3.ª classe	15$000
18 — Chapelarias:	
1.ª classe	60$000
2.ª classe	40$000
19 — Cereaes:	
Estabelecimento	100$000
20 — Couros:	
Cortume	500$000
Salgadeiras	100$000
Casa de compra e venda	60$000
21 — Casa de farinha, uma	15$000
22 — Caldo de canna:	
Com moenda	20$000
Sem moenda	10$000
23 — Cinema	50$000
24 — Consultorios:	
Medico	100$000
Odontologico	70$000
25 — Cocheira para tratamento de animaes:	
No perimetro urbano	25$000
26 — Carroceis, circos, troupes:	
Por funcção	10$000
27 — Curraes para vendas de gado:	
No perimetro urbano	40$000
28 — Cocos:	
Casa compradora e vendedora	30$000
29 — Caminhos:	
Porteiras nas estradas transitadas por automoveis, não tendo mata burro	120$000
Para desviar caminhos	40$000
30 — Casas:	
Para construir em ruas illuminadas, por metro de frente	2$000
Em ruas não illuminadas	1$000
Para reconstruir, alterar a alvenaria de suas fachadas, em ruas illuminadas	1$000
Em ruas não illuminadas	$500
31 — Carvão:	
Deposito de compra e venda	20$000
Para outro municipio	80$000
32 — Cal:	
Deposito d e compra e venda	25$000
33 — Casa mortuaria: Estabelecimento:	
1.ª classe	50$000
2.ª classe	30$000
34 — Estivas:	
Estabelecimento em grosso:	
1.ª classe	150$000
2.ª classe	120$000
3.ª classe	90$000
Etabelecimento a retalho:	
1.ª classe	60$000
2.ª classe	50$000
3.ª classe	40$000
35 — Escriptorios:	
De advogado, engenheiro, agrimensor ou de desenhista	60$000
36 — Estôpas:	
Deposito de compra e venda	50$000
37 — Fabricas:	
De dôces, bonbons, etc.	30$000
38 — Ferragens:	
Estabelecimento:	
1.ª classe	90$000
2.ª classe	80$000
3.ª classe	70$000
39 — Fazendas:	
Estabelecimento:	
1.ª classe	90$000
2.ª classe	70$000
3.ª classe	50$000
40 — Garages:	
De aluguel	40$000
Sendo de bycicleta	20$000
41 — Hotel:	
1.ª classe	70$000
2.ª classe	40$000
3.ª classe	20$000
42 — Joias:	
Estabelecimento	100$000
43 — Jogos: tolerados pela Policia, para exploral-os, por dia	10$000
44 — Louças:	
Estabelecimento	50$000
45 — Livraria:	
Com typographia	70$000
Sem typographia	50$000
46 — Miudezas e perfumarias:	
Estabelecimento:	
1.ª classe	90$000
2.ª classe	80$000
3.ª classe	50$000
47 — Marchantes:	
Comprador de gado para revender	50$000
48 — Materiaes de construcção:	
Deposito de compra e venda	60$000
49 — Moveis:	
Casa estabelecida	30$000
Vendedor a prestações	20$000
50 — Muros:	
Construcção, por metro linear	$400
Reconstrucção, por metro linear	$100
51 — Olarias	25$000
52 — Officinas:	
De ferreiro	20$000
De mechanicos e serralheiros	40$000
De carpinteiros	20$000
De funileiros	20$000
De malas	20$000
De selleiros e arrieiros	25$000
De ourives	40$000
De colchão	15$000
De marcineiro	30$000
De fogueteiros	20$000
53 — Pharmacias:	
1.ª classe	70$000
2.ª classe	50$000
54 — Papelarias:	
Com typographia	70$000
Sem typographia	50$000
Typographia somente	40$000
55 — Padaria:	
Com estabelecimento de estivas	120$000
Padaria somente	60$000
56 — Pastoril, por funcção	10$000
57 — Quitandas:	
Na cidade	20$000
Nas povoações	15$000
Em propriedades ou engenhos	12$000
De fructas e verduras	10$000
58 — Rêdes	

Estabelecimento	60$000
59 — Recebedores de mercadorias em transito para dentro ou fóra do municipio	70$000
60 — Sal:	
Armazem ou deposito	50$000
61 — Sabão:	
Fabrica	80$000
Deposito de compra e venda	40$000
62 — Serraria e Carpintaria:	
De força mechanica	50$000
63 — Sementes de algodão e mamona:	
Deposito de compra e venda	40$000
64 — Vasantes:	
A' margem da lagôa, no perimetro urbano	25$000

MERCADORES AMBULANTES

65 — Algodão:	
Em caroço, por conta propria ou de terceiros	100$000
Em pluma, por conta de terceiros	300$000
66 — Alfaiataria:	
Agente	50$000
67 — Aguardente:	
Producto deste municipio	25$000
De outro municipio	100$000
68 — Agua:	
Vendedor	7$000
69 — Vendedor:	
De couros e pelles	50$000
De cereaes, por atacado	100$000
70 — Mascates de tecidos e miudezas:	
o municipio	100$000
De outro municipio	200$000
71 — Joias:	
Sortimento de 200$000 a 500$000	10$000
Sortimento de 500$000 a 1:000$000	20$000
Sortimento superior a 1:000$000	60$000
72 — Louças e vidros	30$000
73 — Pães e bolachas:	
De outro municipio	20$000

INHUMAÇÕES

74 — Selputuras rasas:	
Adultos	2$000
Crianças	1$000
75 — Catacumbas da Prefeitura:	
Adultos	20$000
Crianças	10$000
76 — Catacumbas Particulares:	
Adultos	10$000
Crianças	5$000
77 — Construcção ou reconstrucção de tumulos:	
Metro quadrado	15$000
De carneiras, metro quadrado	25$000
78 — Exhumação de ossos	10$000
79 — Lapides, epitaphios, etc.	5$000
80 — Arrendamento perpetuo, metro quadrado	50$000

§ 2.º — IMPOSTO DE FEIRA

1 — Animal de qualquer especie que se trocar ou vender	1$000
2 — Aluguel de medidas de capacidade:	
De cinco litros	$400
De um litro	$200
3 — Abaldas de cangalhas:	
Cobertas	$500
Descobertas	$300
4 — Alho, trança	$200
5 — Arroz, sacco de 60 kilos	$500
6 — Bancos:	
Assucar e café	2$500
Café somente	2$000
Carne secca, xarque, bacalhau, um	3$000
Calçados:	
Chinellas e alpercatas do municipio	2$000
Com outros calçados	3$000
Idem, idem, de outro municipio	4$000
Com outros calçados	6$000
Arreios	2$000
Carne verde de uma rez	3$000
Carne de um suino abatido	2$000
Fazendas, miudezas e ferragens:	
Do municipio	3$000
De outro municipio	10$000
Queijos	2$500
Fressuras	1$000
7 — Batatas, inhame, cará, por volume	$500
8 — Camarões por volume até 8 cuias	1$000
9 — Caibros, por duzia	$600
10 — Caldo de canna	1$000
11 — Carangueijos, por volume	1$000
12 — Cordas, até 12 peças	$500
Excedendo, por volume	1$000
13 — Cuias, por duzia	$200
14 — Couros seccos ou molhados, um	$500
15 — Chocalhos, volume	1$000
16 — Colchão, um	$400
17 — Côcos, volume	1$000
18 — Chapéos de palha, fibras e artigos similares	$800
19 — Cassuás, par	$500
20 — Cestos, um	$050
21 — Cebolla, volume	$500
22 — Esteiras de carnaúba, uma	$100
23 — Fructas, por volume	$600
24 — Fogos:	
Pequenos, por volume	2$000
Foguetes e foguetões, por volume	3$000
25 — Fumo, por volume (a retalho)	2$000
26 — Fumo, ambulante	1$000
27 — Feijão mulatinho, sacco até 4 cuias	$400
Excedendo, por volume até 60 kilos	$700
28 — Farinha, sacco até 4 cuias	$300
De cinco cuias em diante	$600
29 — Favas e outros feijões, sacco até 4 cuias	$300
De cinco cuias em diante	$600
30 — Facas, bainhas e seus pertences	2$000
31 — Gelada	1$500
32 — Gerimú, por volume	$600
33 — Gomma de mandioca:	
Até 4 cuias	$300
De cinco cuias em diante	$600
34 — Gomma de araruta, por fracção de 10 kilos	$300
35 — Gallinha e outros aves domesticas, um	$100
36 — Janella, uma	$200
37 — Louças de barro, 10 peças	$200
Sendo peças grandes, uma	$400
38 — Milho verde, carga	1$000
39 — Milho sêcco, até 5 cuias	$400
De seis cuias em diante	$600
40 — Mala, uma	1$000
41 — Objectos de flandres	1$000
42 — Oleos para cabello, banco	$500
43 — Páu de cangalha, um	$200
44 — Porta, uma	$400
45 — Palha de pindoba, carga	1$000
46 — Peixe sêcco, volume	1$500
47 — Pães e bolachas, volume	1$000
De outro municipio	2$000
48 — Raizes de plantas medicinaes e sementes	1$000
49 — Rapadura volume	$200
50 — Rêdes, volume	1$500
51 — Sellas, uma	1$500
52 — Solas, meio	$500
53 — Sal, volume	$600
54 — Sabão, volume	$500
55 — Saccos vasios, um	$050
56 — Taboleiros, um	$200
57 — Tamborêtes, um	$100
58 — Taboas, por duzia	$600
59 — Toldas:	
De barbeiro	1$000
Para vender café, pães e bolachas	$400
60 — Volume de aves de arribação	$500
61 — Volumes não especificados	1$000

§ 3.º — IMPOSTO PREDIAL

1 — 10% do valor locativo dos predios de Alagôa Grande e das povoações, cobertos de telhas.	
2 — Casas de palha, na cidade	2$500
Nas povoações	2$000
3 — Predios ruraes:	
De alvenaria de tijolos, residencia de proprietario	10$000
De alvenaria de tijolos, residencia de arrendatarios	6$000
Pequenos predios de tijolos e telhas	4$000
De taipa, coberta de telha	2$000

§ unico — O proprietario de engenho não pagará o imposto de sua residencia rural.

§ 4.º — REGISTRO DE ENTRADA E SAHIDA DE MERCADORIAS

1 — Assucar de qualquer qualidade, volume de 60 kilos	$200
2 — Algodão em pluma:	
Até cem kilos	$500
Acima de cem kilos	1$000
3 — Algodão em caroço, por sacco de 60 kilos	$400
4 — Alcool, tambor de 200 kilos	1$000
5 — Arame farpado, carritel	$100
Arame liso, cada rolo	$200
6 — Aguardente, ancoreta	$400
7 — Arroz, volume	$200
8 — Alpista, volume	$100
9 — Bombons, atado de três latas	$300
10 — Breu, barrica	$200
11 — Bacalháu:	
Barrica inteira	$200
Meia barrica	$100
12 — Biscoitos, lata	$200
13 — Batata inglêsa, por volume	$400
14 — Caroço de algodão, sacco de 75 kilos	$200
15 — Carne de xarque, fardo	$400
16 — Cidras e gazosas, caixa	$200
17 — Cerveja, caixa	$400
18 — Cimento:	
Barrica de 180 kilos	$200
Barrica de 90 kilos	$150
Barrica de 60 kilos	$100
Sacco inferior a 50 kilos	$060
19 — Cal, sacco de oito cuias	$200
20 — Camas:	
De casal, uma	1$000
De solteiro	$500
Berços, um	$200
21 — Couros e pelles, por volume	$500
22 — Conservas, caixa	$200
23 — Chapéos, volume	$500
24 — Calçados, por volume	$500
25 — Carboreto, tambor	$400
26 — Cascas para cortume, carga	$100
27 — Caibros, por amarrado de duzia	$200
28 — Semente de mamona, sacco de 75 kilos	$200
29 — Cigarros, por volume	$200
30 — Cofres, um	2$000
31 — Enxadas:	
Barrica de 200	$600
Barrica de 50	$200
Barrica de 25	$100
32 — Farinha de trigo, sacco	$100
33 — Fazendas:	
Volume até 75 kilos	1$000
Excedente de 75 kilos por kilo	$010
34 — Fios de algodão, sacco	$300
35 — Ferragens:	
Volume até 75 kilos	$500
Exceednte de 75, por kilo	$010
36 — Feijão, sacco	$200
37 — Gado de qualquer especie, por cabeça	1$000
38 — Gasolina:	
Lata	$100
Tambor	1$000
39 — Livraria e papelaria, volume	$500
40 — Louças, gigo ou barrica	$200
41 — Lavatorios, um	$200
42 — Manteiga, caixa	$200
43 — Miudezas:	
Volume até 75 kilos	$800
O excedente de 75, por kilo	$010
44 — Madeira, por kilo	$010
45 — Machina de costura, uma	1$000
De pé, uma	2$000
46 — Moveis ou mobilia, caixa ou atado	1$000
47 — Medicamentos ou drogas, volume	1$200
48 — Mel de abelha, lata	$400
De engenho, lata	$200
49 — Oleo lubrificante, caixa	$300
Tambor, barril	1$000
50 — Oleo combustivel, tambor	$600
51 — Phosphoros, caixa ou lata	$200
52 — Pregos, caixa de 50 kilos	$100
53 — Papel em fardo, volume	$200
54 — Peixe sêcco, fardo ou garajau	$200
55 — Kerosene, lata	$100
56 — Queijo, volume	$200
57 — Rêdes, volume até 75 kilos	1$000
O excedente de 75, por kilo	$010
58 — Raspa, fardo	$600
59 — Sabão, caixa	$100
60 — Sal, sacco	$100
61 — Sulfureto, barril ou tonel	1$000
62 — Sacco vasio, fardo	$200
63 — Taxas para engenho, uma	2$000
64 — Tinta, volume	$300
65 — Tacões, fardo	$400
66 — Tempeiro:	
Canella e outros tempeiros, por pacote	$100
67 — Vinho:	
Barril	1$000
Caixa	$400
68 — Velas de cêra ou espermacete, caixa	$100
69 — Vinagre, caixa ou barril	$200
70 — Vidro em lamina, caixa	1$000
71 — Vaquetas, caixa	1$000
72 — Victrolas, uma	1$000
73 — Venezianas, atado	$500
74 — Volumes não especificados:	
Generos alimenticios, volume	$400
Generos não alimenticios, volume	$800

§ 5.º — GADO ABATIDO

1 — Cada rez abatida para o consumo	6$000
2 — Um suino abatido para o consumo	3$000
3 — Miunças	$700

§ 6.º — AFERIÇÃO

1 — Pesos:	
De balança grande	15$000
De casas em grosso	10$000
De casas a retalho:	
1.ª classe	8$000
2.ª classe	6$000
3.ª classe	4$000
De mercadores ambulantes	8$000
2 — Medidas de capacidade:	
Pentalitro	1$000
Litro	$400
Meio litro	$200
3 — Medidas lineares:	
Por metro ou fracção	5$000

§ 7.º — TAXA DE LIMPEZA PUBLICA

1 — Cada casa na cidade e povoação de "Juarez Tavora", por onde passarem as carroças conductoras de lixo:	
Nas ruas 1.º de Março, Dr. Francisco Montenegro e Praça Appolonio Zenayde	18$000
Ruas Presidente João Pessôa, Siqueira Campos, Nêgo e D. Pedro II	12$000
Ruas Frei Alberto, Travessa do Jacú, Padre Luiz e 7 de Setembro	10$000
Ruas Padre Belisio, Vidal de Negreiros, Isidoro Pereira, São José e 4 de Outubro	6$000
Ruas Bôa Vista, Quebra Queixo e 13 de Maio	4$000
2 — Juarez Tavora:	
Por cada casa onde passar a carroça conductora de lixo	6$000

§ 8.º — PATRIMONIO

1 — Aluguel mensal de cada quarto do mercado publico	10$000

§ 9.º — IMPOSTO DE VEHICULOS

Particular	30$000
Aluguel	70$000
Caminhão	40$000
Tractor	40$000
2 — Motocycletas	20$000
3 — Bicycletas:	
Particular	1$000
Aluguel	3$000
4 — Carroças	5$000

§ 10 — MATRICULAS

1 — Registros:	
Carteiras de chauffeur	5$000
De ganhador, mediante attestado de conducta	10$000
De engraxador	6$000
De leiteiro	8$000
De padeiros e trabalhadores de padaria	5$000
2 — Matricula de cães, por animal	3$000

§ 11 — RENDAS DIVERSAS

a) Imposto de caridade:	
1 — Entrada de cinema, circo ou theatro	$100
2 — Cada volume attingido pelo registro de entrada e sahida de mercadorias	$010
3 — Cada importancia que pagar o contribuinte dos impostos de licença, aferição, imposto predial, patrimonio, imposto de vehiculos, matriculas e limpeza publica (lixo)	$100
b) Expediente:	
1 — Por cada guia de quitação de imposto pagará o contribuinte duzentos réis ($200), com excepção dos impostos de feira e patrimonio.	
c) Serviços de placas:	
1 — Venda de placas em geral	600$000
d) Campo de Demonstracção:	
1 — Venda de algodão em pluma, producto deste campo	6:000$000
e) Bens de evento	300$000

§ 12 — DIVIDA ACTIVA

1 — Impostos atrazados a receber	2:000$000

Das licenças

Art. 5.º — Todos os estabelecimentos constituidos por diversos ramos de negocios, pagarão integralmente, a taxa do ramo de negocio predominante, conforme estipula este decreto e um quarto dos outros, exceptuando-se os estabelecimentos de producto de exportação que pagarão metade das taxas integraes dos outros ramos tributados.

Art. 6.º — O commerciante que possuir na mesma localidade dois ou mais estabelecimentos da mesma especie pagará a taxa integral do de maior capital, e a metade de cada um dos outros. Sendo, porém, de ramo differente pagará a taxa integral de cada um.

Art. 7.º — O estabelecimento que se installar depois do primeiro semestre, pagará a metade do imposto fixado no presente decreto (meia licença) excepto o de compra de algodão em caroço, cereaes por atacado e licenças ambulantes.

Art. 8.º — Serão pagos sem multa até o dia 28 de fevereiro todos os impostos de licença, exceptuados os de compra de algodão em caroço sem machinismos (n.º 2), fabricação de assucar e rapadura (n.º 1), compra ambulante de algodão em caroço (n.º 65), e as licenças de casa (30) caminhos (n.º 29) e inhumações sob os ns. 74 — 75 — 76 — 77 — 78 — 79 — 80.

§ unico — Serão pagos sem multa até o dia 30 de novembro os impostos executados neste artigo sob os numeros 1, 2 e 65.

Art. 9.º — As licenças sob os numeros 29 — 77 — 78 — 79 — 80, somente serão concedidas mediante previo requerimento ao prefeito, assim como, as de numeros 9, 30 e 50.

Art. 10 — Ficará isento do imposto de porteira já existente nas estradas abertas ao transito de automovel, o proprietario que construir ao lado destas, matta burro de accôrdo com a planta approvada pela Prefeitura.

Art. 11 — O proprietario é obrigado a manter o matta burro em bom estado de conservação, sob pena de uma multa de vinte mil réis (20$000), cada vez que intimado a concertal-o não o fizer dentro do prazo de 15 dias.

Art. 12 — Os mercadores ambulantes deste ou de outro municipio que não pagarem immediatamente, os impostos a que são obrigados, ficarão sujeitos á apprehensão de suas mercadorias pelos cobradores ou fiscaes, até que seja realizado o pagamento do imposto devido de accôrdo com a taxa estipulada.

§ unico — Não effectuando o pagamento do imposto devido, dentro de oito dias a contar da data da apprehensão de suas mercadorias, o prefeito providenciará para que as mesmas sejam vendidas em hasta publica, sendo restituido ao dono, o excedente da importancia do imposto a pagar.

Do imposto de feira

Art. 13 — Os vendedores que precisarem de medidas de capacidade, usarão, sob aluguel, as medidas fornecidas pela Prefeitura, não sendo permittido emprestal-as nem ficarem com as mesmas, uma vez terminada a feira, incorrendo na multa de 10$000, para cada medida.

§ unico — Além do pagamento immediato do aluguel das medidas que forem retiradas, o vendedor deixará em mãos do fornecedor das mesmas, uma caução de 6$000 correspondendo a um pentalitro e um litro, cuja importancia será restituida no acto da devolução das mesmas.

Art. 14 — Serão apprehendidas as mercadorias e generos expostos nas feiras, quando o contribuinte se recusar ao pagamento do imposto respectivo, ficando o material apprehendido sujeito aos mesmos dispositivos do paragrapho unico do artigo 12.

Do imposto predial

Art. 15 — Quando se verificar, em virtude de contrato ou accôrdo entre proprietario e inquilino, que a taxa fixada é paga pelo segundo, nenhuma deducção se fará para effeito de cobrança do imposto.

Art. 16 — Para effeito do valor locativo dos predios, será tomado em consideração qualquer melhoramento a que se obrigue o inquilino, por contrato ou accôrdo.

Art. 17 — Compete aos encarregados do arrolamento do imposto predial, arbitrar o valor locativo.

§ 1.º — Quando occupado pelo proprio dono.

§ 2.º — Quando occupado por pessôas da familia do proprietario, quer esteja ou não alugado.

§ 3.º — Quando houver recusa da apresentação do recibo de pagamento de aluguel, ou motivos para suspeitar da sua legalidade.

§ 4.º — Quando houver afinal, contrato gracioso que, pela sua forma, vise annullar a fiscalização.

Art. 18 — O predio occupado pelo proprio dono, com domicilio de sua familia, pagará o imposto na razão da quarta parte, estimando-se o valor locativo como se fôsse alugado.

§ 1º. — O proprietario que residindo com a sua familia em um dos pavimentos do seu predio, mantiver o outro pavimento alugado, pagará o imposto de accôrdo com o que determina este artigo e mais 10% sobre a importancia annual do aluguel do outro pavimento.

REVISTAS

Vida Domestica	4$000
Eu Sei Tudo	2$500
Moda e Bordado	3$000
Arte de Bordar	2$000
Cinearte	2$000
Fru-Fru	2$000
Revista da Semana	1$500
O Cruzeiro	1$500
Scena Muda	1$200
O Malho	1$200
Jornal das Moças	1$000
Fon-Fon	1$000
Careta	$600
Tico-Tico	$600
A Noite Illustrada	$500
Cinelandia	2$000
Cine Mundial	3$000
Chacaras e Quintaes	1$800
A Casa	2$000
Anthena	2$000
Lyntonia	$500

O Jornal, A Nação e A Noite do Rio.

Livraria Popular — Rua Barão do Triumpho, 393. — João Pessôa — Parahyba.

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇAO
1.ª Série

Dª. Claudina Maria do Nascimento, 40 annos, solteira, residente á Rua Mira-Mar n.º 382, nesta capital.

Severino de Sousa Carvalho, com 34 annos de idade, casado, residente á Rua Padre Lyndolpho n.º 432, nesta capital.

D. Isabel Ludugera dos Santos, 45 annos, solteira, residente nesta cidade, professora.

João Balduino Vianna, com 50 annos, casado, residente em Cabedello.

Aurino Pessôa de Luna Freire, com 28 annos, casado, residente em Santa Rita.

João Ferreira Nobre, com 35 annos, casado, residente á rua dr. José Peregrino n.º 377, nesta capital.

CHAMADAS

641 sem multa 15 março
641 com multa 5 abril
642 sem multa 30 março
642 com multa 20 abril
643 sem multa 15 abril
643 com multa 5 maio
644 sem multa 30 abril
644 com multa 20 maio
645 sem multa 15 de maio
645 com multa 5 de junho
646 sem multa 30 de maio
646 com multa 20 de junho

João Candido Duarte
1.º secretario

§ 2.º — O proprietario que offerecer predios para nelles morarem gratuitamente, amigos ou parentes em qualquer gráo civil, fica responsavel pelo imposto, salvo quando em condições especiaes, não houver duvida de que estes vivem ás expensas daquelle.

Art. 19 — Os predios que embora fechados, estejam occupados com mobilias ou outro qualquer material; estão sujeitos ao pagamento do imposto.

Art. 20 — Os contribuintes pagarão sem multa até o dia 31 de Outubro, directamente na Thesouraria da Prefeitura, o imposto predial.

Art. 21 — O predio uma vez collectado pagará o imposto integral de sua collecta ainda mesmo que venha desalugar-se no decorrer do exercicio, salvo se fôr interdictado, demolido para constucção ou destruido por incendio.

Art. 22 — Far-se-ão annualmente dois arrolamentos do imposto predial, sendo um no primeiro semestre e outro no segundo, que têm por fim relacionar os predios que estavam desoccupados ou os que accresceram em virtude de novas construcções, lançando-se-lhes o imposto equivalente ao segundo semestre, caso tenham sido occupados depois do dia 30 de junho.

Art. 23 — O augmento ou diminuição do valor locativo dos predios, no decorrer do exercicio, não determinará a elevação ou reducção do imposto lançado.

Do registro de entrada e sahida de mercadorias

Art. 24 — A mercadoria ficará sujeita ao pagamento de registro, depois que der entrada no municipio, salvo na caso de devolução de material que foi remettido por engano.

Art. 25 — O registro de sahida applicado exclusivamente aos productos do municipio, será pago logo que tenham de sahir deste, podendo as mesmas serem apprehendidas no caso de recusa do pagamento.

Art. 26 — A recusa referida no artigo anterior dará logar á cobrança executiva, oito dias depois de verificado o debito.

Art. 27 Incorrerá na multa de 20$000 o caminhão que entrar ou sahir do municipio conduzindo mercadorias e se negar a apresentar ao empregado da Fazenda Municipal, a relação exacta das mercadorias que compuzerem sua carga.

Art. 28 — Ficará sujeito á multa de 50$000 o contribuinte que, com o objectivo de fugir ao pagamento do registro de entrada, despachar as suas mercadorias em nome do agente recebedor de mercadorias em transito.

Da aferição

Art. 29 — O serviço de aferição começará em fevereiro e o de revisão em setembro, com excepção da aferição de balança para compra de algodão em caroço, que será iniciada em agosto.

§ 1 — Todo serviço de aferição será feito "in loco", por um funccionario da Prefeitura, para esse fim designado.

§ 2 — O contribuinte que retirar ou collocar chumbo em seus pesos depois de aferidos ou altera-los de outra qualquer forma, incorrerá na multa de 20$000 para cada peso.

§ 3 — O serviço de aferição em todo municipio deverá terminar até o dia 30 de abril, ficando o funccionario encarregado desse trabalho, responsavel pelo tempo excedente.

Art. 30 — Todas as medidas de capacidade serão iguaes aos padrões da mesma especie, depositados na Prefeitura e a sua aferição será assignalada em cada uma pelo numero do anno, inscrito em baixo relevo na sua face lateral externa junto á borda superior.

Art. 31 — A aferição de medidas de capacidade e lineares differentes das fixadas pela Prefeitura, constitue falta grave, punida com multa de 25$000, para cada medida, e no dobro na reincidencia.

Art. 32 — As balanças grandes e pequenas que consumirem na aferição quantidade de chumbo superior a duzentos e cincoenta grammas, respectivamente, pagarão o excedente pelo preço do custo.

Da taxa de limpeza publica

Art. 33 — O imposto de lixo será pago directamente pelo contribuinte, na Thesouraria da Prefeitura, sem multa, até o dia 31 de outubro.

Art. 34 — Estão sujeitos ao pagamento do imposto, os predios mobiliados ou de qualquer forma occupados.

Art. 35 — O predio uma vez collectado pagará o imposto integral, ainda que venha a se desalugar no decorrer do exercicio, salvo se for interdictado, demolido para reconstrucção ou destruido por incendio.

Dos cemiterios

Art. 36 — Ficam sujeitos á demolição as catacumbas e outros monumentos abonados; os que não tiverem proprietario conhecido e aquelles cujos impostos não forem pagos pontualmente.

Art. 37 — Os indigentes não pagarão a taxa de sepultura rasa.

Art. 38 — A autorização para inhumação, será fornecida pela Prefeitura á vista do conhecimento de terem sido pagos pelo contribuinte, na Thesouraria, a taxa respectiva e o necessario registro de obito.

Do Patrimonio

Art. 39 — Os alugueis dos quartos do Mercado Publico serão pagos mensalmente, até o dia cinco do mês immediato.

Dos impostos de vehiculos

Art. 40 — O prazo para pagamento dos impostos deste nome, será fixado pelo Prefeito, de accórdo com o que estatue o codigo de vehiculos.

Do gado abatido

Art. 41 — Os impostos de gado abatido serão pagos no acto do abatimento do animal, sendo no caso de recusa do pagamento, apprehendida a carne.

Das matriculas

Art. 42 — Os impostos deste nome sob o n.º 1 serão pagos sem multa até o dia 30 de março.

Das rendas diversas

Art. 43 — O imposto de caridade reverterá em beneficio das instituições de caridade deste municipio, sendo as importancias arrecadadas e entregues, mensalmente, ás suas directorias.

Art. 44 — Os impostos deste nome, por não constituirem renda da Prefeitura propriamente dita, bem como a letra d (producto do campo de demonstração), e (bens de evento) não entrarão na percentagem para a contribuição do Estado.

Das disposições geraes

Art. 45 — Todos os impostos que não forem pagos nos prazos estabelecidos no presente decreto, ficam sujeitos á multa de 6% dentro de 30 dias e 10% no decorrer de todo o exercicio.

Art. 46 — Os cobradores de impostos não perceberão as percentagens relativas aos mesmos, cuja cobrança lhes for distribuida, quando os impostos forem pagos directamente na Thesouraria da Prefeitura.

Art. 47 — O empregado da Prefeitura que percebe vencimentos, sendo incumbido de qualquer cobrança somente terá direito á percentagem de 5%; não tendo ordenado terá 10% ou mais, conforme as difficuldades da cobrança.

Art. 48 — A Prefeitura só terá direito de exigir da Banda de Musica as tocatas em festas civicas; em qualquer outra, o Prefeito nada deliberará, ficando a cargo do Professor que fará por conta propria sem nenhuma percentagem para os cofres da Thesouraria da Prefeitura.

Art. 49 — A medida exacta para os bancos que ficam dentro do Mercado de "Juarez Tavora", será de dois metros por um (2 X 1).

Art. 50 — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Alagôa Grande, em 20 de dezembro de 1934

Elysio Sobreira, prefeito.

Waldemar Paiva, secretario.

CHEFATURA DE POLICIA DO ESTADO DA PARAHYBA

"GABINETE MEDICO LEGAL"

SERVIÇOS EFFECTUADOS PELO GABINETE MEDICO LEGAL, DURANTE O ANNO DE 1934

Crimes e contravenções occorridos no Estado, segundo a sua natureza

CRIMES

Contra a segurança da pessôa e vida	342
Contra a fé publica	5
Contra a propriedade publica e particular	548
Contra as pessôas e propriedades	129
Contra a segurança e honra das familias	136
Contra a segurança interna da Republica	53
Diversos	66
Total	1.279

CONTRAVENÇÕES

Jôgo	15
Porte de armas	7
Gatunice	243
Embriaguez	633
Desordens	982
Outras	1.127
Total	3.007

João Pessôa, 23 de março de 1935.

Visto: **Dr. Ulysses Nunes**, director. **Sebastião Gomes Correia**, 3.º escripturario.

—

Movimento de passageiros no porto de Cabedello

ENTRADA

Sexo masculino	1.394
" feminino	613

NACIONALIDADE

Brasileira	1.929
Estrangeira	78

CLASSE A BORDO

1.ª classe	1.098
2.ª classe	185
3.ª classe	724

PROCEDENCIA

De outros Estados	1.996
Do estrangeiro	11

SAHIDA

Sexo masculino	1.735
" feminino	748

NACIONALIDADE

Brasileira	2.431
Estrangeira	52

CLASSE A BORDO

1.ª classe	1.179
2.ª classe	170
3.ª classe	1.134

DESTINO

Para outros Estados	2.483

João Pessôa, 23 de março de 1935.

Visto: **Dr. Ulysses Nunes**, director. **Sebastião Gomes Correia**, 3.º escripturario.

—

Pessôas identificadas no Registro Civil

NACIONALIDADE

Brasileira	769
Portugueza	1
Italiana	1
Ingleza	1
Franceza	1
Rumena	1
Outros europeus	3
Mexicana	1
Syria	1

ESTADO CIVIL

Solteiro	462
Casado	312
Viuvo	5

INSTRUCÇÃO

Sabe ler e escrever	690
Não sabe ler e escrever	89

IDADE

Até 20 annos	140
De 21 a 30	382
De 31 a 40	146
De 41 a 50	50
De mais de 50	61

PROFISSÃO

Maritimos	1
Estudantes	55
Operarios	1
Funccionarios publicos	21
Commerciantes	116
"Chauffeurs"	437
Empregados no commercio e na industria	14
Agricultores	31
Medicos	3
Advogados	1
Engenheiros	4
Outras	95

João Pessôa, 23 de março de 1935.

Visto: **Dr. Ulysses Nunes**, director. **Sebastião Gomes Correia**, 3.º escripturario.

—

Presos identificados no Registro Geral

IDADE

Até 20 annos	98
De 21 a 30	82
De 31 a 40	48
De 41 a 50	16
Maiores de 50	8

NACIONALIDADE

Brasileiros	250
Estrangeiros	2

SEXO

Masculino	247
Feminino	5

ESTADO CIVIL

Solteiros	164
Casados	81
Viuvos	7

INSTRUCÇÃO

Lê e escreve	93
Analphabetos	159

PROFISSÃO

Artistas	17
Agricultores	58
"Chauffers"	5
Commerciantes	15
Militares	12
Jornaleiros	93
Empregados publicos	4
Outras	48

CRIMES

Homicidio	22
Tent. de homicidio	1
Homicidio e roubo	2
Lesões corporaes graves	7
Lesões corporaes leves	42
Furto	35
Roubo	19
Defloramento	8
Estupro	4
Estellionato	1
Outros	31
Total dos crimes	172

CONTRAVENÇÕES

Uso de armas	2
Embriaguez	2
Gatunice	29
Vadiagem	10
Desordem	2
Outras	30
Total das contravenções	75
Outros motivos	5
Total de outros motivos	5
Total geral	252

João Pessôa, 23 de março de 1935.

Visto: **Dr. Ulysses Nunes**, director. **Sebastião Gomes Correia**, 3.º escripturario.

—

Estatistica Penitenciaria da capital

IDADE

Até 20 annos	116
De 21 a 50	349
Maior de 50	23

ESTADO CIVIL

Solteiro	278
Casado	190
Viuvo	20

CÔR

Branca	220
Parda	229
Preta	39

INSTRUCÇÃO

Nulla	357
Rudimentar	128
Media	2
Superior	1

NACIONALIDADE

Brasileira	483
Estrangeira	5

SEXO

Masculino	479
Feminino	9
Total	488

João Pessôa, 23 de março de 1935.

Dr. Ulysses Nunes, director. **Sebastião Gomes Carneiro**, 3.º escripturario.

—

Suicidios occorridos no Estado

Do sexo masculino	12
Do sexo feminino	10

Visto: **Dr. Ulysses Nunes**, director. **Sebastião G. Correia**, 3.º escripturario.

ACCIDENTES OCCORRIDOS NA CAPITAL

Registraram-se	25

João Pessôa, 23 de março de 1935.

Visto: **Dr. Ulysses Nunes**, director. **Sebastião Gomes Correia**, 3.º escripturario.

—

Natureza do serviço

OFFICIOS RECEBIDOS

Estatistica	413
Diversos	209
Informações	4

OFFICIOS REMETTIDOS

A autoridades	104
Circulares	101
Antecedentes	905

INDENTIFICAÇÕES

Civil	788
Geral	257
Eleitoral	908

OUTROS SERVIÇOS

Fichas recebidas	789
Fichas expedidas	13
Corpos de delictos	249
Photographias tiradas	779
Photographias tiradas (serviço eleitoral)	1.013
Cadernetas expedidas	820
Verificado civil	20
Verificado geral	5
Total	7.467

João Pessôa, 23 de março de 1935.

Visto: **Dr. Ulysses Nunes**, director. **Sebastião Gomes Correia**, 3.º escripturario.

Corpos de delictos

Homicidio	5
Autopsia	1
Ferimentos graves	33
Ferimentos leves	91
Exame de sanidade	3
Exame cadaverico	21
Exame mental	1
Exame pedagogico e determinação de idade	8
Exame para determinação de idade	28
Accidente no trabalho	27
Defloramento	31
Total	249

João Pessôa, 23 de março de 1935.

Visto: **Dr. Ulysses Nunes**, director. **Sebastião Gomes Correia**, 3.º escripturario.

SERVIÇOS EFFECTUADOS PELO GABINETE MEDICO LEGAL, DURANTE O ANNO DE 1934

Movimento de fichas recebidas e expedidas durante o anno:

LOGARES	PROCEDENCIA		DESTINO	
	Positiva	Negativa	Positiva	Negativa
Amazonas		1		
Pará		8		
Maranhão		2		
Ceará		5		
Rio Grande do Norte		7	6	
Districto Federal		12		
Pernambuco			6	
Alagôas		6		
Sergipe			1	
Bahia		24		
Espirito Santo		4		
São Paulo		683		
Paraná		4		
Minas Geraes		33		
Total		789	13	

João Pessôa, 23 de março de 1935.

VISTO.
Ulysses Nunes, Director.

Sebastião Gomes Correia, 3.º escripturario.